



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



Ofício nº 013.B/2020

Excelentíssima Senhora,

Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

V.Ex.a.

Vimos, com o devido respeito, enviar anexado o **RELATÓRIO PRELIMINAR DA SITUAÇÃO DE ACESSO À ÁGUA PELAS COMUNIDADES DA BACIA DO PARAOPEBA**, elaborado pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), que atuam na região: Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), Instituto Guaicuy, Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab) e pela Coordenação de Acompanhamento Metodológica e Finalístico, realizada pela PUC Minas.

Solicitamos que V.Ex.a promova os devidos encaminhamentos para esse documento, que retrata a grave situação hídrica vivida pelas comunidades atingidas pelo rompimento das barragens da Vale S/A.

Certos de poder contar com a sua pronta atenção para essa questão, desde já agradecemos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS)

Instituto Guaicuy

Núcleo de Assessoria de às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB)

Coordenadora de Acompanhamento Metodológico e Finalístico/PUC Minas



AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. NA REGIÃO 2 – MÁRIO CAMPOS, SÃO JOAQUIM DE BICAS, BETIM, IGARAPÉ E JUATUBA – PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS

Relatório do acompanhamento das visitas da Vale relacionadas à água na região 2

Equipe envolvida

Luiz Otávio Ribas, coordenador geral de projeto

Juliana Funari, coordenadora geral de áreas temáticas

Mayara Pais, coordenadora geral de mobilização

Bruno Kassabian, coordenador de área temática

Janderson Santana, coordenador de área temática

Clarissa Pais, coordenadora de mobilização

Emerson Sammuel Araújo, assessor técnico pleno

Demetrius Silva, coordenador de área temática

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Introdução

Foi definido em audiência realizada em 06 de outubro de 2020, na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na Comarca de Belo Horizonte¹, que

quanto ao fornecimento de água in natura e a água para o consumo humano, foi determinado pelo MM. Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura, sendo que a Vale pediu prazo de 5 dias úteis para a disponibilização destas equipes, o que foi deferido pelo juiz. A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual.

Em 8 de outubro de 2020, foi protocolada pela Defensoria Pública do Estado (DPE) petição com o Dossiê das violações do direito à água, referente às regiões 4 e 5. Conforme este relatório²,

Como justificativa para o não fornecimento, a Vale S/A tem se amparado na suposta normativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), de que a suspensão para a utilização da água bruta do Rio Paraopeba diria respeito a poços e cisternas que estejam a até 100 (cem) metros do Rio Paraopeba. Tal normativa sequer existe, conforme demonstraremos adiante, e, não obstante, a Empresa Ré vai além, chegando a afirmar que os poços e cisternas que estão a mais de 100 (cem) metros “não possuem relação com o rompimento da barragem” (sic) e não gerariam obrigatoriedade de atendimento.

¹ COMARCA DE BELO HORIZONTE. 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS. Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024 - Tutela Antecipada Antecedente. Autor: Estado de Minas Gerais e outros. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente). Autores: Estado de Minas Gerais e outros. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Danos Ambientais). Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Danos Econômicos). Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5082305-46.2020.8.13.0024. Anexo Pedido Auxílio Emergencial.

² INSTITUTO GUAICUY. Dossiê Violações ao Direito à Água: o direito fundamental de acesso à água potável e à água bruta, de uso doméstico e produtivo, nas áreas 4 e 5, após o rompimento da Barragem B1 -Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S/A. Belo Horizonte: 2020, p. 5.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Tal normativa sequer existe, conforme demonstraremos adiante, e, não obstante, a Empresa Ré vai além, chegando a afirmar que os poços e cisternas que estão a mais de 100 (cem) metros “não possuem relação com o rompimento da barragem” (sic) e não gerariam obrigatoriedade de atendimento.

A Vale S.A também ampara as respostas negativas aos pedidos de fornecimento de água, de forma explícita, com base no critério de que residências com conexão à rede de abastecimento de água da COPASA não teriam direito ao recebimento de água pela empresa ré, o que, igualmente, não foi autorizado ou estabelecido como critério legalmente válido nos autos processuais. Alega ainda, inexistência de nexos causal para o fornecimento de água e realização de análises de qualidade solicitadas pelas comunidades, o que tampouco tem lastro jurídico nas decisões estabelecidas. Além disso, outros critérios ilegítimos são utilizados, na prática, como a suspensão do fornecimento na cidade de Betim/MG em razão de sinistros sofridos pela equipe da empresa, ainda em 2019, durante a execução das entregas de água.

Na audiência de 3 de setembro de 2020, a Defensoria Pública do Estado (DPE) apresentou nova petição sobre acesso à água potável e in natura.

Na audiência de 28 de julho de 2020, a Defensoria Pública do Estado (DPE) apresentou petição sobre fornecimento de água. Sendo que a Vale pediu informações complementares para tentativa de resolução extrajudicial. Não havendo solução iriam trazer assunto para decisão em audiência.

Anteriormente, as assessorias técnicas independentes enviavam estas demandas diretamente para a Vale, que respondeu que as ATIs precisariam de procuração das pessoas atingidas para fazer este envio.





1. Caracterização

As visitas de campo, portanto, tinham o objetivo dar um retorno às pessoas atingidas sobre atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura.

Na região 2, foram realizadas as seguintes visitas:

Visitas	Comunidade	Município
1ª	Colônia Santa Isabel	Betim
2ª	Colônia Santa Isabel	Betim
3ª	Cruzeiro	Betim
4ª	Cruzeiro	Betim
5ª	Reta do Jacaré	Mário Campos
6ª	Reta do Jacaré	Mário Campos
7ª	Cidade Satélite	Juatuba
8ª	Fhemig	São Joaquim de Bicas
9ª	Fhemig	São Joaquim de Bicas
10ª	Fhemig	São Joaquim de Bicas

Tabela 01 – Visitas com nome, comunidade e município (Aedas, 2020)





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Destaca-se que não houve solução em nenhuma das visitas. Além disto, foi observado que:

Quais famílias, comunidades e municípios foram visitados?	Quais tipos de usos da água estão sendo prejudicados?	Quais os problemas com a água relatados pelos/as atingidos/as?	Quais os problemas relatados com as medidas emergenciais da água da Vale s/a?	A Vale apresentou alguma justificativa para os problemas?
01, Colônia Santa Isabel-Betim	Água para consumo humano- beber, cozinhar,		Fornecimento interrompido sem justificativa	A interrupção do fornecimento teria relação com saques e ameaças a motoristas dos caminhões
02, Colônia Santa Isabel-Betim	Água para consumo doméstico Água para consumo humano- beber, cozinhar	Receio de que a água do poço artesiano esteja contaminada	Fornecimento interrompido sem justificativa Quer caixa d'água ou que seja feita a limpeza de sua cisterna Quer que seja feita análise da água de seu poço artesiano	A interrupção do fornecimento teria relação com saques e ameaças a motoristas dos caminhões
03, Cruzeiro-Betim	Água para consumo humano	Receio de que a água da torneira esteja contaminada Faz tratamento renal pós-	Fornecimento interrompido sem justificativa	A interrupção do fornecimento teria relação com saques e ameaças a motoristas dos caminhões





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

		cirúrgico e cuida da mãe idosa		
04, Cruzeiro-Betim	Água para produção Água para consumo humano Água para consumo doméstico	Interrupção do fornecimento de água para produção provocou morte das plantas	Fornecimento interrompido de água para produção, para consumo doméstico e para consumo humano sem justificativa	Vale não explicou por que foi cortado, em ambos casos
05, Reta do Jacaré-Mário Campos	Água para produção Água para consumo humano Água para consumo doméstico	Pela insuficiência da água fornecida para produção as plantas morreram Receio quanto a contaminação da água subterrânea	Insuficiência do fornecimento de água para produção Água fornecida para produção tem cheiro forte e provoca ardência Que a Vale quer forçar a perfuração de um poço para não precisar mais receber caminhão pipa	Que a auditoria da Aecom monitora análises da água fornecida para produção pela Copasa Que a Vale não fornece água bruta
06, Reta do Jacaré-Mário Campos	Água para consumo humano	Criação de peixes morreu sem fornecimento de água bruta	Insuficiência do fornecimento de água para consumo doméstico	Vale não explicou motivo da interrupção





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

	<p>Água para consumo doméstico</p> <p>Água para produção</p>		<p>Quer análise no poço artesiano</p> <p>Fornecimento interrompido de água para consumo humano sem justificativa</p> <p>Não fornecimento de água para produção em aquicultura</p>	
07, Juatuba	<p>Água para consumo humano</p> <p>Água para consumo doméstico</p>	<p>Receio de usar água do poço artesiano</p>	<p>Quer análise do poço artesiano</p>	<p>Vale explicou que pode fazer pedido de análise do poço artesiano</p>
08, Fhemig- São Joaquim de Bicas	<p>Água para consumo humano</p> <p>Água para consumo doméstico</p> <p>Água para produção</p>	<p>Receio de uso da água para criação de animais e cultivo</p> <p>Morte de plantas e diminuição da produtividade.</p> <p>Morte de animais.</p> <p>Indicativos de excesso de cloro presente na água</p>	<p>Insuficiência da água para consumo humano</p> <p>Má qualidade da água fornecida para produção</p> <p>Quer que seja feita análise da água subterrânea</p> <p>Ausência de informações</p>	<p>Que a água para produção fornecida pela Vale é da estação da Copasa</p> <p>Que a Vale não fornece água bruta</p> <p>Que a limpeza das caixas d'água é de responsabilidade</p>





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

		fornecida para usos domésticos e higiene pessoal, apresentando forte odor e causando irritações, feridas e coceiras na pele.	tecnicamente comprovadas sobre a qualidade da água para consumo doméstico, no que tange os parâmetros legais sobre as concentrações de cloro, permitidas pela legislação e Ministério da Saúde O canal de atendimento disponibilizado pela Vale é ineficiente e não responde as demandas	das pessoas atingidas
09, Fhemig- São Joaquim de Bicas	Água para consumo humano Água para consumo doméstico Água para produção	Receio de qualidade adequada da água para uso na criação de animais e cultivos agrícolas Morte de animais ao consumir água recebida. Indicativos de excesso de cloro	Insuficiência da água para produção e para consumo doméstico Não fornecimento de água para produção em aquicultura	Que a água para produção fornecida pela Vale é da estação da Copasa Que a Vale não fornece água bruta





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

		presente na água fornecida para usos domésticos e higiene pessoal, apresentando forte odor e causando irritações, feridas e coceiras na pele.	Qualidade inadequada da água fornecida para produção Quer análise da água do poço artesiano Ausência de informações tecnicamente comprovadas sobre a qualidade da água para consumo doméstico, no que tange os parâmetros legais sobre as concentrações de cloro, permitidas pela legislação e Ministério da Saúde O canal de atendimento disponibilizado pela Vale é ineficiente e não responde as demandas Ineficiência na manutenção do sistema de	
--	--	---	---	--





			abastecimento instalado	
10, Fhemig- São Joaquim de Bicas	Água para consumo humano Água para consumo doméstico Água para produção	Diminuição da produtividade pela insuficiência da água fornecida para produção	Quer a instalação da caixa d'água	Vale não apresentou justificativas

Tabela 02 – Caracterização danos e problemas relacionados à água (Aedas, 2020)

2. Considerações jurídicas acerca da obrigação da Vale S.A

Os fatos demonstrados e análises elaboradas no Parecer Jurídico acerca do dever de fornecimento de água *in natura* e para consumo humano pela Vale S.A aos atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão (Anexo 01 deste relatório) demonstram que:

- (i) a decisão proferida em 31 de maio de 2019 estabelece a obrigação da Vale S.A fornecer água *in natura* e para consumo humano às pessoas que solicitarem e não define qualquer critério restritivo a essa obrigação, tampouco solicita ou permite que a Vale S.A, o IGAM ou outros órgãos estabeleçam critérios desse tipo;
- (ii) a decisão de 31 de maio de 2019 foi recepcionada pelo Juízo declinado, de acordo com as normas processuais e, considerando, ainda, sua não revogação tácita ou expressa em decisões ou acordos nestes autos;
- (iii) o recurso de embargo apresentado contra essa obrigação teve reconhecimento de perda de objeto e o Tribunal reconheceu a recepção da referida decisão pelo Juízo declinado de primeira instância;
- (iv) o IGAM jamais estabeleceu ou propôs critério para o fornecimento de água pela Vale S.A, mas apenas emitiu uma nota, anterior à decisão que estabeleceu essa obrigação, informando acerca dos grandes riscos à saúde humana decorrente do uso de água do rio Paraopeba;





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

- (v) os demais critérios estabelecidos pela Vale S.A não dispõem de validade jurídica ou técnica, tendo sido estabelecidos de forma unilateral, sem autorização jurídica, pela própria Vale S.A, são incoerentes com a realidade das comunidades atingidas, a necessidade de garantir a mitigação de danos e a sobrevivência das pessoas atingidas e, ainda, são incoerentes com o espírito da obrigação imposta à Vale S.A;
- (vi) as Instituições de Justiça do processo de reparação, reiteradamente, pedem que a Vale S.A seja instada a cumprir a obrigação vigente de distribuição de água, nos termos ali estabelecidos, inclusive por meio da aplicação de multas.

O relatório das visitas técnicas determinadas em audiência judicial demonstra de forma clara e inequívoca que a Vale S.A tem indeferido pedidos de fornecimento de água para consumo humano e *in natura* que são absolutamente condizentes com a determinação judicial proferida em 31 de maio de 2019. Para tanto, a Vale S.A faz uso de critérios estabelecidos unilateralmente, sem validade jurídica, explícitos em seus documentos e/ou utilizados na prática, conforme confissão de seus próprios funcionários.

Somente é possível concluir, portanto, que a Vale S.A está explicitamente descumprindo, com base em critérios unilaterais e sem validade jurídica, uma obrigação juridicamente estabelecida, vigente e que segue produzindo efeitos. Desse modo é necessário que a empresa seja compelida a cumprir suas obrigações legais, pela salvaguarda do interesse e das necessidades das pessoas atingidas e pelo dever de fazer cumprir as obrigações válidas exaradas pelo poder judiciário.

3. Denúncia da comissão de atingidos da comunidade Fhemig

Foi relatado pela Comissão de Atingidos da comunidade FHEMIG, São Joaquim de Bicas, que a Vale está instalando filtros nas cisternas, inclusive a localizadas a poucos metros de distância do Rio Paraopeba, e que seus funcionários (ou de terceirizadas) - responsáveis por este serviço - têm afirmado para as famílias que a água está apropriada para o uso após filtragem.

Segundo denúncia da comissão, como há um interstício muito grande nas datas de fornecimento de água por caminhão pipa e água mineral e também por pressão de funcionários da empresa poluidora, algumas famílias acabam por lançar mão da água das suas cisternas, o que amplia o risco de contaminação e consequentes doenças.

Na comunidade FHEMIG as famílias que aceitaram a instalação dos filtros nas cisternas, o fizeram sob pressão e sem qualquer comprovação ou informação técnica no âmbito da eficiência dos filtros na eliminação de metais pesados e outros poluentes da água. Essa situação é agravada pelo fato de que nessa ocasião, as famílias assinaram declaração que libera a Vale de fornecimento de água para a família.

Além disso, relatou-se preocupação pelo fato de que funcionários da Vale teriam dito que as instalações elétricas locais não suportariam o funcionamento das bombas de água instaladas.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Caso seja constatada a instalação de qualquer sistema de filtragem de água para fontes subterrâneas, que sejam fornecidas pela Vale informações sobre marca, modelo e demais especificações técnicas, bem como os resultados laboratoriais de testagem da água, com especificações de localização e responsável da residência ou núcleo familiar.

A partir de tais informações, que sejam apurados possíveis danos à saúde ocasionados pelo uso de água imprópria desses filtros. Importante ressaltar, todavia, que o cumprimento destas solicitações não desobrigam a Vale, em hipótese alguma, a fornecer água mineral e potável em quantidade e qualidade suficientes, conforme já solicitado nos tópicos anteriores deste documento.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Considerações finais

Com a realização das visitas foi possível observar que:

A) Insuficiência da força de trabalho da Vale S.A., disponibilizando apenas um coordenador para as regiões 1 e 2, acompanhadas pela Aedas; um coordenador para as regiões 3 e 4, acompanhadas pelo NACAB e pelo Guaicuy, respectivamente;

B) Não foram cumpridos protocolos em relação à pandemia da Covid-19, como o não uso de EPI por parte dos funcionários da Vale S.A. - estavam apenas com máscaras de tecido, com relatos de má conduta no manuseio destas, sem álcool em gel, fumando com as pessoas atingidas e cumprimentando;

C) O problema com a água enfrentado pelas famílias atingidas visitadas expressa insuficiência dos serviços oferecidos pela Vale S.A., como o fornecimento de água para consumo humano por um período muito curto e imediatamente posterior ao desastre;

D) O problema com a água enfrentado pelas famílias atingidas visitadas expressa ineficiência dos serviços oferecidos pela Vale S.A., como o não fornecimento de água adequada para produção;

E) As pessoas atingidas visitadas denunciaram algumas supostas irregularidades por parte da Vale S.A., como falta de informação, forçar a perfuração de um poço para não precisar mais receber caminhão pipa, suspender o fornecimento de água de várias comunidades e por tempo indeterminado por suposto furto de água e supostas ameaças a motoristas dos caminhões;

F) O prazo de 10 dias de antecedência para aviso das visitas a serem realizadas comprometeu o tempo de escrita e revisão do relatório, sendo que esta atividade não estava prevista no plano de trabalho, sobrecarregando a equipe técnica envolvida.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. NA REGIÃO 1 – BRUMADINHO – PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS

Relatório do acompanhamento das visitas da Vale relacionadas à água na região 1

Equipe envolvida

Lucas Vieira – Coordenador Territorial do Projeto

Renato Castro – Coordenador Geral de Áreas temáticas

Nara Malta – Coordenadora de Mobilização

Marjana Lourenço – Coordenadora de Mobilização

Doracy Medeiros – Coordenadora de área temática

Ramon Malta – Coordenador de área temática

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

INTRODUÇÃO

Foi definido em audiência realizada em 06 de outubro de 2020, na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na Comarca de Belo Horizonte¹, que

quanto ao fornecimento de água in natura e a água para o consumo humano, foi determinado pelo MM. Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura, sendo que a Vale pediu prazo de 5 dias úteis para a disponibilização destas equipes, o que foi deferido pelo juiz. A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual.

Em 8 de outubro de 2020, foi protocolada pela Defensoria Pública do Estado (DPE) petição com o Dossiê das violações do direito à água, referente às regiões 4 e 5. Conforme este relatório²,

Como justificativa para o não fornecimento, a Vale S/A tem se amparado na suposta normativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), de que a suspensão para a utilização da água bruta do Rio Paraopeba diria respeito a poços e cisternas que estejam a até 100 (cem) metros do Rio Paraopeba. Tal normativa sequer existe, conforme demonstraremos adiante, e, não obstante, a Empresa Ré vai além, chegando a afirmar que os poços e cisternas que estão a mais de 100 (cem) metros “não possuem relação com o rompimento da barragem” (sic) e não gerariam obrigatoriedade de atendimento.

¹ COMARCA DE BELO HORIZONTE. 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS. Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024 - Tutela Antecipada Antecedente. Autor: Estado de Minas Gerais e outros. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente). Autores: Estado de Minas Gerais e outros. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Danos Ambientais). Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Danos Econômicos). Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ré: Vale S/A. Processo n.º 5082305-46.2020.8.13.0024. Anexo Pedido Auxílio Emergencial.

² INSTITUTO GUAICUY. Dossiê Violações ao Direito à Água: o direito fundamental de acesso à água potável e à água bruta, de uso doméstico e produtivo, nas áreas 4 e 5, após o rompimento da Barragem B1 -Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S/A. Belo Horizonte: 2020, p. 5.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

A Vale S.A também ampara as respostas negativas aos pedidos de fornecimento de água, de forma explícita, com base no critério de que residências com conexão à rede de abastecimento de água da COPASA não teriam direito ao recebimento de água pela empresa ré, o que, igualmente, não foi autorizado ou estabelecido como critério legalmente válido nos autos processuais. Alega ainda, inexistência de nexos causal para o fornecimento de água e realização de análises de qualidade solicitadas pelas comunidades, o que tampouco tem lastro jurídico nas decisões estabelecidas.

Na audiência de 3 de setembro de 2020, a Defensoria Pública do Estado (DPE) apresentou nova petição sobre acesso à água potável e in natura.

Na audiência de 28 de julho de 2020, a Defensoria Pública do Estado (DPE) apresentou petição sobre fornecimento de água. Sendo que a Vale pediu informações complementares para tentativa de resolução extrajudicial. Não havendo solução iriam trazer assunto para decisão em audiência.

As visitas de campo, portanto, tinham o objetivo dar um retorno às pessoas atingidas sobre atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura.





1. Caracterização

As visitas de campo, portanto, tinham o objetivo de dar um retorno às pessoas atingidas sobre atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura. Assim, nos dias 10 e 11 de novembro de 2020 ocorreram as visitas da Vale junto às comunidades em Brumadinho, listadas no quadro resumo abaixo.

QUADRO SÍNTESE VISITA VALE S/A.				
Quais as comunidades em que há pessoas com o direito a água violado?	Quais tipos de usos da água estão sendo prejudicados?	Quais os problemas com a água relatados pelos/as atingidos/as?	Quais os problemas relatados com as medidas emergenciais da água da Vale S/A?	A Vale apresentou alguma justificativa para os problemas?
Parque da Cachoeira	Água para consumo humano-beber, cozinhar.	Recebimento de 5 fardos de água, o que é insuficiente.	Dificuldade de recebimento de água nos horários definidos; quantidade insuficiente.	A quantidade fornecida está dentro da demanda para as demais famílias.
Alberto Flores	Água para consumo humano-beber, cozinhar.	Não recebimento de água potável.	Solicitaram, mas nunca receberam retorno	Alegou que não sabiam da demanda, que iam averiguar solicitação para finalizar cadastro e o iniciar fornecimento.
Assentamento Pastorinhas	água para produção, consumo humano e consumo doméstico.	Impacto de obras da Vale no rebaixamento do lençol freático, ocasionando diminuição da vazão do poço artesiano que abastece a comunidade.	Necessidade de operacionalizar a perfuração do poço artesiano que já está demarcado, uma articulação entre Vale e INCRA.	Reconheceu a morosidade no processo e disse que INCRA e Vale ficam em um jogo de empurrar a responsabilidade.
Tejuco	Água para consumo humano e consumo doméstico	Má qualidade e escassez no abastecimento, necessidade de recebimento de	Dificuldade de exercer higienização pessoal, cozinhar, tomar	Vale alega que não existe nexos causal na questão hídrica da comunidade e que não é





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

		água mineral semanalmente. Querem retorno de análise da qualidade de água realizada pela Vale no manancial que captam água.	banho, lavar roupas	responsabilidade da empresa fornecer água mineral. Indica população cobrar Prefeitura.
Melo Franco	Água para consumo humano e uso doméstico.	Por vezes, a água é muito escura, turbida, da cor do minério de ferro. Também sofre com a falta de abastecimento e insegurança em relação a qualidade.	Qualidade ruim da água recebida, insegurança no acesso à informação. Solicitam análises da qualidade de água.	Vale nega sua responsabilidade em realizar análise de água na comunidade.
Aranha	Água para consumo humano e dessedentação animal.	A preocupação é com a qualidade da água e com a falta de água aos fins de semana.	A qualidade da água é ruim. Forte cheiro de cloro e gosto de ferrugem, bem como a falta de água aos finais de semana.	A VALE relata que houve aumento no número de caminhões pipa e na quantidade de água fornecida. Entretanto, diz que as questões relacionadas a qualidade da água não podem ser direcionadas a si pois a estrutura de caixa que é inapropriada, não competindo a empresa fazer/ter esse controle.
Quilombo Rodrigues	Água para consumo humano, e para produção	Falta de água, excesso de cloro e insegurança quanto à qualidade	Não tem abastecimento de água próprio, a água utilizada vem da Comunidade Quilombola de Marinhos	Não.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Quilombo Ribeirão.	Água para consumo humano, e para produção	Insegurança quanto a qualidade da água.	Falta de informação e interrupções no fornecimento.	Não.
--------------------	---	---	---	------

Tabela 02 – Caracterização danos e problemas relacionados à água (AEDAS, 2020)

2. Considerações jurídicas acerca da obrigação da Vale S.A

Os fatos demonstrados e análises elaboradas no Parecer Jurídico acerca do dever de fornecimento de água in natura e para consumo humano pela Vale S.A aos atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão (Anexo 01 deste relatório) demonstram que:

- i. a decisão proferida em 31 de maio de 2019 estabelece a obrigação da Vale S.A fornecer água in natura e para consumo humano às pessoas que solicitarem e não define qualquer critério restritivo a essa obrigação, tampouco solicita ou permite que a Vale S.A, o IGAM ou outros órgãos estabeleçam critérios desse tipo;
- ii. a decisão de 31 de maio de 2019 foi recepcionada pelo Juízo declinado, de acordo com as normas processuais e, considerando, ainda, sua não revogação tácita ou expressa em decisões ou acordos nestes autos;
- iii. o recurso de embargo apresentado contra essa obrigação teve reconhecimento de perda de objeto e o Tribunal reconheceu a recepção da referida decisão pelo Juízo declinado de primeira instância;
- iv. o IGAM jamais estabeleceu ou propôs critério para o fornecimento de água pela Vale S.A, mas apenas emitiu uma nota, anterior à decisão que estabeleceu essa obrigação, informando acerca dos grandes riscos à saúde humana decorrente do uso de água do rio Paraopeba;
- v. os demais critérios estabelecidos pela Vale S.A não dispõem de validade jurídica ou técnica, tendo sido estabelecidos de forma unilateral, sem autorização jurídica, pela própria Vale S.A, são incoerentes com a realidade das comunidades atingidas, a necessidade de garantir a mitigação de danos e a sobrevivência das pessoas atingidas e, ainda, são incoerentes com o espírito da obrigação imposta à Vale S.A;
- vi. as Instituições de Justiça do processo de reparação, reiteradamente, pedem que a Vale S.A seja instada a cumprir a obrigação vigente de distribuição de água, nos termos ali estabelecidos, inclusive por meio da aplicação de multas.

O relatório das visitas técnicas determinadas em audiência judicial demonstra de forma clara e inequívoca que a Vale S.A tem indeferido pedidos de fornecimento de água para consumo humano e in natura que são absolutamente condizentes com a determinação judicial proferida em 31 de maio de 2019. Para tanto, a Vale S.A faz uso de critérios estabelecidos unilateralmente, sem validade jurídica, explícitos em seus documentos e/ou utilizados na prática, conforme confissão de seus próprios funcionários.





AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Rua Frei Caneca, 139. CEP: 31210-530

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3327-2831

Somente é possível concluir, portanto, que a Vale S.A está explicitamente descumprindo, com base em critérios unilaterais e sem validade jurídica, uma obrigação juridicamente estabelecida, vigente e que segue produzindo efeitos. Desse modo é necessário que a empresa seja compelida a cumprir suas obrigações legais, pela salvaguarda do interesse e das necessidades das pessoas atingidas e pelo dever de fazer cumprir as obrigações válidas exaradas pelo poder judiciário.

Considerações finais

Com a realização das visitas foi possível observar que:

- A) A empresa Vale S/A. tem buscado se eximir da responsabilidade de fornecimento de água com base em critérios por ela mesma estabelecidos que não se baseiam nas decisões proferidas e na suposta inexistência de nexos causal que, por sua vez, carece de comprovação e não estão vinculados à obrigação da empresa.
- B) A equipe da empresa Vale S/A. que acompanhou as visitas não disponibilizou informações assertivas quanto a seu compromisso de atendimento às demandas das comunidades, durante as visitas, inclusive, trazendo entendimentos diversos que acabam por gerar maior insegurança por parte das pessoas atingidas em relação ao acesso às informações. Os critérios apresentados pela empresa não são observados igualmente para comunidades próximas corroborando um diferente tratamento para situações semelhantes e gerando maior incerteza quanto ao cumprimento das obrigações.
- C) Assim também, os representantes da empresa, por diversas vezes buscaram se eximir de responsabilidade alegando que Prefeitura, COPASA e IGAM seriam os responsáveis pelas demandas apresentadas.
- D) Foi verificada insuficiência nos fornecimentos de água por parte da Vale bem como ineficiência em relação ao atendimento de demandas por água não atendidas.
- E) Protocolos em relação ao Covid-19 como o devido uso de EPIs e o distanciamento social não foram devidamente observados pela equipe de acompanhamento da Vale durante as Visitas.
- F) O prazo de 10 dias de antecedência para aviso das visitas a serem realizadas comprometeu o tempo de escrita e revisão do relatório, sendo que esta atividade não estava prevista no plano de trabalho, sobrecarregando a equipe técnica envolvida.



Relatório das visitas relacionadas às demandas de água

Introdução

A partir da determinação judicial registrada na ata da audiência do dia 06 de outubro de 2020, no processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, a empresa Vale S/A, ré do processo, deveria criar cinco equipes para realização de visitas para o acompanhamento das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), com intenção de sanar os problemas alegados na petição ID 718176835 e 718176834. Cumpre informar que tal determinação não foi cumprida pela ré, tendo ela indicado apenas três funcionários (petição ID 1037674830) para acompanhamento dos territórios atingidos nas demandas supracitadas.

As referidas visitas se justificam pelo debate iniciado pelas ATIs e Instituições de Justiça acerca da insuficiência das ações emergenciais prestadas pela ré, que por vezes corta a entrega de água; reduz sem informação prévia; ou mesmo aplica os critérios que foram elaborados por ela, que são insuficientes para as diversas realidades do território. No princípio as ATIs enviaram a Vale listas de demandas dos atingidos, que não foram respondidas, dado que a empresa exigiu que fossem apresentadas procurações dos atingidos para referido pleito. Posteriormente, após a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais peticionar nos autos referidas demandas, o Excelentíssimo Juiz determinou que a empresa as respondesse, tendo a mesma alegado, em vários casos, que necessitava de mais informações acerca dos casos. Por fim houve a determinação judicial acima destacada.

Ressaltamos que, após referida determinação, enviamos um ofício para a empresa Vale S/A, informando quais atingidos seriam visitados. Ao entrarmos em contato com os atingidos para agendar tais visitas, eles destacaram o medo de retaliação por parte da empresa, em relação a possíveis cortes de ações emergenciais ou compensatórias em curso. Registramos este ponto para possível informação posterior, em caso desse tipo de ocorrência. Outra questão é que, após o agendamento das visitas, alguns atingidos mencionaram que a empresa entrou em contato com eles, o que demonstra que a mesma tem amplo conhecimento do território, não precisando as assessorias levá-los ao encontro das famílias atingidas.

No próximo tópico nos dedicaremos a elucidar sete casos que foram elencados para realização das visitas da Vale S/A, com assessoramento aos atingidos por parte das ATIs.



Caracterização resumida dos casos

- 1) Mona Lisa solicita fornecimento de água mineral enquanto não houver garantia de acesso a água de maneira segura. Além disso, ela requer acesso aos resultados das análises já realizadas da água de seu poço e às especificações técnicas do sistema que está sendo instalado pela Vale para tratamento da água do poço. Também foram solicitadas análises da água após o tratamento do filtro para verificação da eficiência do tratamento.
- 2) Luzia solicita o recebimento de água engarrafada e que a Vale realize análises da água do poço do condomínio para comprovar que a água está apropriada ao consumo.
- 3) Geraldo solicita recebimento de água engarrafada e que a Vale realize análises da água do poço do condomínio para comprovar que a água é própria para consumo.
- 4) Maria Sueli aponta que nunca foi procurada pela Vale para ser atendida pelas ações emergenciais, está a 100 metros do Rio e não recebeu água, caixa d'água ou o pagamento emergencial.
- 5) Maria de Lourdes solicitou o recebimento de água engarrafada e o abastecimento pela Vale da caixa d'água com água para dessedentação do gado e uso doméstico. Além disto a família solicita análise da água do poço da propriedade e apresentação dos resultados, já que a água das cheias do rio chegara próximo ao local de perfuração. Maria também relata que sua conta de energia elétrica duplicou de valor, pois tem que bombear (com aparelho elétrico) água do poço (quando tem) para o consumo doméstico e para a dessedentação dos animais – antes o gado consumia água das lagoas e do rio, ambos agora contaminados.
- 6) Sandra apresentou que a quantidade de água mineral entregue em sua propriedade é insuficiente para ela, a família e seus funcionários. Para além disso denunciou que a empresa não faz nenhum esforço em ouvi-la para a construção de soluções para sua fazenda, tendo uma funcionária dito que ela deveria aceitar o que estavam oferecendo pois “essa é a sua opção”. Seu gado tem sofrido abortamentos devido ao estresse por falta de água, já que a estrutura instalada pela Vale não funciona. Apresentou demanda acerca de sua energia elétrica, pois sua fazenda é a última da linha de transmissão, o que faz com que o aparelho “conversor elétrico” seja incompatível com a rede elétrica atual.
- 7) Flávia informou que a água utilizada para consumo humano e uso doméstico é proveniente da distribuição realizada pelo condomínio de Taquaras. Segundo seu relato, anteriormente a água era proveniente de um poço artesiano, que não é utilizado desde o rompimento da barragem. Desde então, a Vale fornece água ao condomínio por meio de caminhões pipa, abastecendo o sistema de distribuição existente no condomínio - a empresa entrega a água em um reservatório coletivo (instalado pela Vale), que por sua vez alimenta a rede de água existente. Por esta razão, a rede, que até então era pressurizada diretamente pelo recalque da água do poço, agora distribui água por gravidade, já que o reservatório é abastecido por batelada diariamente. Assim, em horários de maior consumo, trechos da rede, como sua casa, não são abastecidos adequadamente, faltando água para beber, cozinhar, tomar banho e dar descarga no vaso sanitário. Segundo a moradora, um reservatório domiciliar (caixa d'água) poderia resolver o problema. Flávia complementou dizendo que **todos** os seus vizinhos receberam caixa d'água da Vale.



Considerações sobre as visitas

Durante o acompanhamento das visitas da Vale entre os dias 11 e 13/11/2020 ficou evidenciado que as ações da Vale não têm sido suficientes para atendimento das demandas da população atingida relativas ao abastecimento / consumo de água. Os critérios de elegibilidade para fornecimento de água ou de atendimento a outras demandas relacionadas a água se mostraram, em si, falhos. Além disso, verificou-se que, mesmo nos casos que se enquadram nos critérios de elegibilidade adotados pela empresa, o atendimento às demandas tem sido deficiente.

Entre os critérios estabelecidos pela empresa para atendimento às demandas relacionadas a água para consumo humano, estão incluídos: a distância de até 100 metros entre a fonte de abastecimento e o rio Paraopeba, e (ii) o fato do(a) atingido(a) não dispor de outra fonte de água que não tenha tido o uso impedido devido ao rompimento da barragem de Córrego do Feijão.

Durante as visitas, deparamo-nos com casos em que fontes de água situadas a distâncias superiores a 100 metros do rio Paraopeba foram inundadas pelo rio durante as enchentes de janeiro de 2020. Esta situação foi verificada nas propriedades das senhoras Mona Lisa Cardoso Mota, Maria Sueli Diegues de Souza e Sandra dos Santos Filgueiras. As fontes de água de Maria de Lourdes Leocádio e do Condomínio Vargem Grande, local de residência de Geraldo Adriano Moreira e Luzia Aparecida da Silva, não foram inundadas, mas a cota de inundação do rio chegou a poucas dezenas de metros de distância. A insegurança causada pela possibilidade de contaminação das fontes de abastecimento de água é reforçada pela não divulgação dos resultados das análises de água realizadas pela Vale. Além disso, a instalação de sistemas de tratamento da água proveniente das fontes de abastecimento de Mona Lisa Cardoso Mota, do Condomínio Vargem Grande e da comunidade de Taquaras é mais um elemento a fomentar a insegurança dos atingidos a respeito da contaminação da água.

Registra-se ainda que os representantes da empresa Vale não souberam prestar esclarecimentos sobre o funcionamento e especificações técnicas dos sistemas de tratamento de água que estão sendo instalados. É importante que tais informações sejam prestadas às pessoas atingidas junto aos resultados das análises de água das respectivas fontes.

Também foram observados casos em que as demandas dos(as) atingidos(as) foram negadas pela Vale, sob a alegação que estas pessoas já possuíam acesso a fontes de água que estivessem a mais de 100 metros do rio Paraopeba. Apesar da empresa considerar que a demanda de água esteja atendida, impactos indiretos causados pela solução fornecida pela empresa impedem o pleno acesso à água. Dentre estes casos, destacam-se os casos de Maria de Lourdes Leocádio e de Flávia Patrícia Maciel Mendes.



Maria de Lourdes Leocádio de fato possui uma fonte de água a distância superior a 100 metros do rio Paraopeba; no entanto, a enchente chegou a dezenas de metros do poço da propriedade. Antes do rompimento da barragem, a família utilizava essa fonte de água para abastecimento da residência, e o rio Paraopeba era usado para dessedentação animal e irrigação. Após o rompimento da barragem, a família tem utilizado a água do poço para todas as atividades. No entanto, Maria de Lourdes alega que a água do poço e a capacidade da bomba não são suficientes para atender todos os usos, o que compromete a renda familiar. Além disso, houve aumento substancial da conta de luz, para além da capacidade financeira da família.

A água distribuída pela rede de abastecimento comunitária em Taquaras não chega à residência de Flávia Patrícia Maciel Mendes nos horários de pico de consumo de água, fazendo com que ela, de fato, não tenha acesso à água nos momentos de maior necessidade. Esta situação ocorre devido à falta de pressurização da rede de abastecimento causada pela solução apresentada pela Vale para abastecimento da comunidade.

4 / 4

Também foram verificados casos em que os(as) atingidos(as) se encaixam nos critérios de elegibilidade, mas o atendimento é deficiente. Entre estes casos, Maria Sueli Dieguez de Souza nunca teve suas demandas atendidas pela Vale, apesar de sua irmã, que vive em uma casa no mesmo terreno, ser atendida. Destaca-se ainda o caso de Sandra dos Santos Filgueiras, em que o fornecimento de água engarrafada desconsidera os funcionários que também residem na fazenda.

Durante as visitas ficou também patente o tratamento desigual e preconceituoso da parte de representantes da Vale nas conversas com as pessoas atingidas, ao lidar de maneira mais ríspida e com impaciência com as pessoas mais humildes.

Por fim, cabe destacar que em todas as visitas os depoimentos das pessoas atingidas guardaram um elemento comum: que antes do rompimento da Barragem de Córrego do Feijão não havia problemas de acesso à água para consumo humano, mas que após o rompimento o acesso à água foi comprometido, e assim permanece. Os relatos explicitaram ainda que as ações que a Vale tem realizado não têm sido suficientes para garantir o pleno direito ao acesso à água potável, reconhecido pela Resolução nº 64/292 da Organização das Nações Unidas como direito essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humano.



RESUMO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DA VALE S/A RELACIONADAS À ÁGUA NA REGIÃO 5

INSTITUTO GUAICUY

—
Data de publicação : 16/11/2020

Resumo Executivo do Relatório do Acompanhamento das Visitas da Vale S/A relacionados à água na Região 5

1. Introdução	2
2. Contextualização da Região 5	3
3. Questões coletivas das comunidades atingidas	5
3.1. Resumo dos Fatos e das soluções propostas pelos núcleos familiares atingidos (Matriz de Ações Emergenciais Mitigatórias Sobre Acesso à Água)	5
4. Quanto às respostas da Vale S.A às demandas das pessoas atingidas	7
5.1. Ribeiro Manso	8
5.2. Lago dos Cisnes	9
5.3. Náutico Tucunaré	9
6. Considerações finais	9

1. Introdução

Este documento é um resumo executivo do relatório completo quanto as visitas determinadas pelo juízo quanto a questão da água na Área 5. O documento completo encontra-se nos arquivos do Instituto Guaicuy e foi enviado as Instituições de Justiça.

A demanda referente à água tem sido, reiteradamente, negada, pela empresa Ré, para distintas pessoas atingidas de todas as áreas atingidas pelo Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. Com fulcro em tornar visível essa problemática, o Instituto Guaicuy já havia produzido, em setembro de 2020, um documento técnico,¹ que foi encaminhado às Instituições de Justiça e protocolado perante o Juízo, onde há detalhadamente as violações face ao direito de acesso à água.

A questão da água é uma constante reclamação também em outras regiões. Em virtude de tais fatos, conforme determinação judicial, na audiência realizada no dia 06 de outubro de 2020, o M.M Juiz determinou que a Vale providenciasse *"5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, apresentasse relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura.* A Vale S/A teve cinco dias úteis para a disponibilização destas equipes. Em sua petição de resposta a Vale indicou **apenas 3 analistas master para o acompanhamento das equipes, sendo um para a R1 e R2, um para a R3 e a R4 e um para a R5.** Além disso, colacionou uma planilha com os RCs das áreas e solicitou que as visitas fossem agendadas 1) Com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da visita; 2) Com a indicação, de ponto de encontro, traslado, quantos dias de visita em cada território, locais e pontos de referência e 3) pessoas a serem visitadas, caracterização das áreas visitadas em área urbana ou rural e eventuais outras informações necessárias para a visita.

Importante destacar que todas as solicitações da empresa Ré foram cumpridas, tendo sido enviado pela ATI Guaicuy e-mail com ofício contendo todas essas informações (**Of.**

¹ Dossiê sobre Violações ao Direito Fundamental de Acesso à Água, doc. ID 12110297.

33/2020-DA), no dia 30 de outubro de 2020, às Instituições de Justiça, Central AT e ao analista master da Vale S/A responsável pelas visitas da Região 5, que confirmou o recebimento no mesmo dia. No entanto, no dia 07 de novembro de 2020, 3 dias antes da primeira visita, a Vale S/A respondeu o ofício destacando que não poderia concordar com a **"pertinência da referida visita, que extrapola a área potencialmente abrangida pela Nota Técnica n. 24 do IGAM e, como tal, estaria fora do escopo da eventual obrigação de entrega de água." Informou, todavia, que sob essa ressalva, acompanharia os representantes da assessoria técnica a campo, acaso mantida a visita."**

A equipe técnica da ATI Guaicuy seguiu o cronograma de visitas, conforme constante em correspondências emitidas e tudo transcorreu de forma tranquila, sem quaisquer transtornos, em todas as visitas, apesar da VALE ter se absterido de participar da visita a Lagoa dos Cisnes sob alegações infundadas contra as pessoas atingidas, notificando formalmente apenas horas depois da visita.

Por fim, cumpre destacar que, em relação aos protocolos de atuação em campo em razão da COVID-19, houve descumprimento por parte da equipe da Vale S/A, como por exemplo utilização de copos de moradores sem correta higienização após uso e retirada da máscara para fumar. Em todos os momentos, a distribuição de máscaras e álcool gel foi feita exclusivamente pela equipe do Instituto Guaicuy.

2. Contextualização da Região 5

A Região 5 é compreendida pelos municípios de Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, Martinho Campos e Biquinhas. De acordo com o Plano de trabalho do Instituto Guaicuy, são comunidades, em sua maioria, com grande vulnerabilidade social e com particularidades específicas, tanto socioculturais quanto locais. As comunidades se encontram no entorno da represa de Três Marias, sendo depositárias diretas das águas do Rio Paraopeba. **Muitas das famílias contidas nessas comunidades vivem da pesca, da pecuária, da agricultura (tanto por áreas comerciais, como para autoconsumo, inclusive por meio de quintais produtivos), do cultivo de minhocas e se encontram em situação de vulnerabilidade social, em especial em relação ao difícil acesso à água em qualidade e quantidade suficientes, após o rompimento.**

Hodiernamente, no entanto, essa região tem sido invisibilizada pela Vale S/A em todas as demandas mitigatórias. Por exemplo, não tem sido garantido o fornecimento de água (consumo humano e produção rural), a silagem para os animais e, também, as comunidades

não têm recebido o auxílio emergencial, mesmo com a materialidade da perda de renda e dos danos econômicos vivenciados pelas pessoas atingidas. Passados quase 02 (dois) anos do rompimento o Instituto Guaicuy tem recebido inúmeras demandas e denúncias em relação água dos poços (rasos e profundos), da represa Três Marias e dos córregos afluentes do Rio Paraopeba, além do próprio Rio Paraopeba.

As três comunidades que foram apontadas para as visitas referente à temática de água fazem parte do município de Felixlândia: Ribeiro Manso, Lago dos Cisnes e Náutico Tucunaré. Tais comunidades foram elencadas por margem o Rio Paraopeba ou estarem próximas da área em que o Rio Paraopeba deságua na Represa Três Marias. Não se tratam, contudo, das únicas comunidades da região 5 a passarem por dificuldades de acesso à água em qualidade e quantidade após o rompimento. No entanto, entende-se que, pelo princípio da precaução, essas famílias localizadas próximo ao Rio Paraopeba e seus afluentes mais próximos na Represa Três Marias necessitam ser abastecidas com água e outros insumos, ao menos até que sejam realizadas as devidas investigações a cerca de contaminantes por metais e metalóides.

Antes de adentrar aos casos propriamente ditos cabe ressaltar temporalidades ocorridas em campo. A primeira refere-se a visita de Ribeiro Manso que embora tenhamos levantado casos específicos para as visitas, enviado o ofício anteriormente a Vale S.A. e entrado em contato com as pessoas que receberam a visita em data e horário pré-agendado as condicionantes do campo foi distinta e a comunidade nos encaminhou em casos que não havíamos mencionado anteriormente. A comunidade nos apontou que seriam casos relevantes para a análise da água. Mister salientar que a RC da Vale S.A acompanhou meticulosamente as visitas e em nenhum momento se opôs à realização das mesmas. Deste modo, realizamos as visitas pré-estabelecidas e algumas eleitas pela comunidade.

3. Questões coletivas das comunidades atingidas

Nas três comunidades visitadas, **o uso da água se dá de forma coletiva**, a partir de cursos d'água naturais e/ou poços coletivos. As soluções apontadas pelas pessoas atingidas seguem no mesmo sentido da coletivização dos recursos da água. Desse modo, as visitas foram realizadas de forma amostral, uma vez que dos casos concretos podemos realizar inferências sobre toda a população, ou seja, analisar o todo a partir do particular, para se entender a questão da comunidade como um todo.

Importante ressaltar e evidenciar que, além das pessoas visitadas, **as dificuldades de acesso ao uso de água em quantidade e qualidade suficientes para uso doméstico e produtivo rural, provenientes do rompimento da barragem da Vale S/A, são verificadas em todas famílias contidas nos territórios atingidos**, inclusive para outras famílias não visitadas dentro das três comunidades e para outras comunidades não visitadas durante essa comitiva. Trata-se de problemática estrutural em todas as regiões e que está diretamente relacionada ao rompimento das barragens, logo, há claro nexos causal entre o rompimento e a ausência, dificuldade e/ou incerteza da qualidade da água na Região.

3.1. Resumo dos Fatos e das soluções propostas pelos núcleos familiares atingidos (Matriz de Ações Emergenciais Mitigatórias Sobre Acesso à Água)

O tema referente ao acesso à água demanda relevância salutar tendo em vista sua função essencial para a manutenção da vida. Nesse sentido, já trazemos nesse momento os aspectos gerais (incluindo resumo de fatos e proposições trazidas pelas comunidades) relacionados aos casos da comunidade, ou seja uma síntese, a fim de serem aferidos e compreendidos na sua totalidade. Para mais adiante serem vistos na sua individualidade complexa.

Unidade	Comunidade	Fatos	Ações Emergenciais Mitigatórias (ACESSO À ÁGUA)
Associação Comunitária do Ribeiro Manso	Ribeiro Manso	Aumento de custo frente à contratação de um funcionário para realizar procedimento para racionamento de água realizado por revezamento entre as ruas da comunidade.	A se definir junto à Associação Comunitária do Ribeiro Manso.
		Insuficiência de água proveniente do poço coletivo, por questão da sobrecarga de uso da água do poço para todas as atividades, inclusive de produção rural nos quintais.	Perfuração de poços artesianos coletivos com filtros para abastecimento da comunidade, gerenciados pela Associação Comunitária do Ribeiro Manso.
Núcleos Familiares	Ribeiro Manso	Necessidade de compra de água mineral para consumo humano (dessedentação e preparo de alimentos). Além da incerteza da qualidade da água do poço coletivo, após o rompimento da barragem da Vale S/A, para ingestão humana e observações de vertigens e dores de barriga ao se ingerir a água.	Fornecimento de água mineral em galões. Em quantidade suficiente para o uso doméstico (dessedentação e higiene e preparo de alimentos).
		Ausência ou a necessidade de compra de água	Fornecimento de caixa d'água e



		para irrigação de horta, pomar e criação de animais (galinhas, minhocas, peixes, etc). Além da incerteza da qualidade da água do poço coletivo, após o rompimento da barragem da Vale S/A, para usos rurais e relatos de queima de folhas de hortaliças ao utilizar tal água para irrigação.	água bruta em quantidade e qualidade suficientes para as produções rurais.
		Hiato de 20 dias de abastecimento de água proveniente do poço coletivo, devido a sobrecarga do poço para todas as atividades, inclusive para produção rural dos quintais produtivos. Além da incerteza da qualidade da água do poço, após o rompimento da barragem da Vale S/A, para usos domésticos.	Fornecimento de caixa d'água e água em qualidade e quantidade suficientes para atividades de higiene pessoal, lavagem de roupas e demais usos domésticos.
Núcleos Familiares	Lago dos Cisnes	Relatos de dores de cabeça, dores abdominais e alergias dermatológicas ao ingerir água proveniente do poço coletivo, após o rompimento da barragem da Vale S/A. Além de odor de enxofre na água do poço coletivo, também após o rompimento da barragem da Vale S/A.	Fornecimento de água mineral em galões. Em quantidade suficiente para o uso doméstico (dessedentação e higiene e preparo de alimentos).
		Surgimento de cheiro de enxofre na água dos poços comunitários e alergias dermatológicas, após o rompimento da barragem da Vale S/A.	Fornecimento de caixa d'água e água em qualidade e quantidade suficientes para atividades de higiene pessoal, lavagem de roupas e demais usos domésticos.
		Relato de morte súbita de galinhas e incerteza da qualidade da água dos poços coletivos frente ao risco de contaminação de metais e metalóides para utilização nas produções rurais, após o rompimento da barragem da Vale S/A.	Fornecimento de caixa d'água e água bruta em quantidade e qualidade suficientes para as produções rurais.
		Falta d'água por causa do aumento da demanda de água por consequência do aumento de venda e ocupação de lotes/casas a partir da desvalorização imobiliária que a região sofreu após o rompimento da barragem da Vale S/A. Além da incerteza quanto à qualidade da água proporcionada pelos poços coletivos, também após o rompimento da barragem.	Ligação e operacionalização de abastecimento de água que venha de outra região gerida pela COPASA e custeada pela Vale S/A.
		Incerteza quanto à contaminação por metais e metalóides provenientes do rompimento da barragem da Vale S/A.	Análises de metais e metalóides nas águas dos poços coletivos e da represa Três Marias e resultados das análises disponíveis para a comunidade.
Núcleos Familiares	Náutico Tucunaré	Relato de náuseas ao consumir água do poço coletivo e de odor de enxofre, após o rompimento da barragem da Vale S/A. Fato que incorreu na	Fornecimento de água mineral em galões. Em quantidade suficiente para o uso doméstico (dessedentação



	necessidade das famílias comprarem água mineral para consumo.	e higiene e preparo de alimentos).
	Incerteza quanto à contaminação por metais e metalóides provenientes do rompimento da barragem da Vale S/A.	Análises de metais e metalóides nas águas do poço coletivo e da represa Três Marias e resultados das análises disponíveis para a comunidade.

4. Quanto às respostas da Vale S.A às demandas das pessoas atingidas

Conforme se depreende dos casos analisados e das visitas realizadas, não houve, por parte da empresa Ré, qualquer resolução sobre as demandas referentes à água, inclusive de pessoas que, antes, captavam diretamente do Rio Paraopeba. Destarte, **verificou-se que muitas das demandas apresentadas já eram de notório conhecimento da funcionária da Vale S/A responsável pelas relações com comunidades, o que evidencia a ausência de cabimento do argumento trazido pelos advogados da empresa na última audiência: de que, supostamente, não conheceriam o local de residência dos moradores e suas coordenadas geográficas.** Ainda sobre esse ponto, verificou-se que, em distintas comunidades, constam as visitas da empresa ao local, no registro de entrada das portarias dos condomínios.

5. Ribeiro Manso

A visita ao Ribeiro Manso foi iniciada às 08:08 horas, quando nos encontramos com a equipe da Vale S.A (uma responsável por Relações de Comunidades, doravante “RC”, de Felixlândia e um supervisor de Agropecuária). Importante notar que a RC da Vale S/A demonstrou ter conhecimento de quem era o representante da Comissão de Atingidos e da existência do poço comunitário, o que, novamente, evidencia a falta de fundamentos da alegação da empresa, em audiência, de que desconhecia o local de residência das pessoas informadas.

Nessa comunidade, **as pessoas atingidas captavam água diretamente do Rio Paraopeba e de seu afluente denominado Ribeiro Manso para atividades diversas, como o uso para banho, dessedentação de animais e agricultura principalmente em quintais produtivos, captação essa interrompida após o rompimento da barragem por receio de contaminação por metais pesados e demais observações que serão citadas abaixo.** Fato que ensejou o uso do poço comunitário para todas as atividades, inclusive de produção rural, e o sobrecarregou, causando necessidade de racionamento de água gerenciado por revezamento

de ruas. **A sobrecarga de uso do poço é o motivo pelo qual há constante falta de água para as atividades básicas hoje em dia.**

O racionamento tem sido uma medida emergencial realizada pela própria associação de moradores para que a falta de água constante seja sanada e que todos tenham o recurso mínimo para a realização das tarefas básicas. Diante dessa nova realidade, foi necessário contratar mais um funcionário para a função de administração do abastecimento e racionamento, gerando dispêndio do recurso e aumento dos custos de operação local.

Foram apresentados diversos relatos de mortalidade das plantas, das hortaliças e das minhocas, quando utilizada água do Rio Paraopeba. Quanto à saúde, tanto a água do Rio quanto a do poço, segundo os relatos, têm ocasionado coceiras e vermelhidão na pele. Outro fator assinalado pelas pessoas atingidas é a morte das galinhas, segundo elas, após o rompimento as galinhas têm “bambeado” as pernas e morrido, contudo, após a suspensão da utilização da água, as ocorrências com aves parou de ocorrer. Sobre o fato, foi questionado pelo funcionário da Vale S.A se não seria obesidade, elemento esse refutado pelas pessoas atingidas, ao relatarem que as mortes foram de frangos (animais jovens em desenvolvimento).

Como pedido à Vale S.A para mitigação dos problemas até o momento da reparação integral, **foi solicitado pelas pessoas atingidas a instalação de poços artesianos e fornecimento de água mineral e *in natura*.**



Legenda: Encontro do Rio Paraopeba com o início do Córrego Ribeiro Manso, que dá nome a comunidade e do qual grande parte dos poços e dos moradores se abastecem para uso apesar das incertezas quanto a qualidade da água.



Legenda: Um dos dois tanques de criação de minhocas para venda a turistas que vinham pescar. A forte queda na demanda após o rompimento prejudicou a renda de muitas famílias e a produção de hortas e criação de animais.

5.1 Lago dos Cisnes

O Lago dos Cisnes é uma comunidade dividida em lotes e organizada em condomínio, localizada logo abaixo da UHE Retiro Baixo, ao lado da Represa de Três Marias, tendo seu abastecimento hídrico da comunidade ameaçado com o rompimento da barragem da Vale. Hoje, muitos moradores utilizam-se de poço comunitário, que está próximo ao Rio Paraopeba. No dia 11/11/2020, **após a visita em campo já ter sido realizada**, o Instituto Guaicuy recebeu o C. EXT. 0011/2020 da Vale S.A, informando seu não comparecimento à comitiva judicial determinada pelo Douto Juízo, com supostas alegações infundadas e carente de provas em relação a conflitos entre pessoas atingidas no que tange o fornecimento de água por meio da associação de moradores, isto é, relação jurídica alheia a comitiva, cujo objetivo é a determinação da situação hídrica **relacionada ao rompimento de barragem em Brumadinho em 2018 de responsabilidade da VALE S.A.** Tendo em vista a gravidade da situação hídrica em que as pessoas atingidas estão sujeitas desde que os rejeitos chegaram a UHE Retiro Baixo, e com o fim de **cumprir integralmente com o roteiro acordado em**

prazo útil para audiência judicial que analisaria a comitiva, o Instituto Guaicuy optou por manter as visitas e informando a Vale S/A S.A por telefone da manutenção do roteiro.



Legenda: Caixa D'água de um morador abastecida pelo poço comunitário com visível acúmulo e excesso de calcário e surgimento de algas na superfície.



Legenda: Sintomas na pele (coceira, frieiras) na mão de um morador após contato com a água vinda dos poços. Fonte: Inst. Guaicuy, nov. 2020.





Legenda: Sintomas na pele (surgimento de bolinhas) das costas de um idoso da comunidade após contato com a água vinda dos poços. Fonte: Inst. Guaicuy, nov/2020.

5.2 Náutico Tucunaré

Trata-se de comunidade que margeia a Represa de Três Marias, estando distante aproximadamente 7 km de Felixlândia. Muitos dos lotes são utilizados por veranistas, que vinham aos finais de semana, folgas e feriados desfrutar do rio, e outros que já moravam no local cotidianamente. No entanto, houve um aumento na utilização dos lotes como moradia permanente durante a pandemia. Após o rompimento, há incerteza quanto a qualidade da água da Represa e dos poços comunitários, com relatos de sintomas relacionados ao consumo e contato com a água local.



Legenda: Moradores do Náutico Tucunaré demonstram a falta d'água que os impede de irrigar suas plantações. O abastecimento vem do poço, que por sua vez puxa suas águas da Represa de Três Marias.

6. Considerações finais

Nas comunidades da Região 5, prevalece o medo e o receio em relação à contaminação por metais pesados e qualidade da água no geral, o que acabou por restringir seus usos, impactando em ônus econômicos para compra de água mineral, perda de produção e mortandade de animais. Com as perdas econômicas e de segurança alimentar decorrentes da perda do uso do Rio Paraopeba, seus afluentes e Represa Três Marias, a reprodução e modos de vida e conseqüentemente, a permanência das pessoas nos territórios atingidos corre risco.

Diversos relatos de danos à saúde continuados, relacionados ao consumo e ao contato com a água, ainda que advinda dos poços comunitários, com sintomas como alergias, coceiras, enjoos, entre outros.

Em todas as comunidades, nunca houve retorno da Vale S/A em relação aos resultados das análises feitas, aumentando a insegurança da população. E não são fornecidos auxílios mitigatórios de forma emergencial.

Os pedidos que a equipe conseguiu sistematizar são, em resumo:

1. Instalação de poços artesianos com filtros para a comunidade de Ribeiro Manso;
2. Fornecimento de água mineral para dessedentação humana, higiene pessoal e preparo de alimentos, em todas as comunidades;
3. Água em qualidade e quantidade suficiente para higiene pessoal, lavagem de roupas e demais usos domésticos de todas as comunidades;
4. Água bruta também em qualidade e quantidade suficientes para a produção rural na comunidade de Ribeiro Manso;
5. Instalação de estrutura para o abastecimento de água pela COPASA custeada pela Vale S/A, assim como fornecimento de água mineral para consumo humano, higiene pessoal e preparo de alimentos, solicitado pela comunidade de Lago dos Cisnes.
6. Análise de metais e metalóides nos poços coletivos, Represa Três Marias e seus afluentes, na comunidade Lago dos Cisnes;
7. Fornecimento de água mineral para as famílias em Náutico Tucunaré e análise da qualidade da água em relação inclusive à metais e metalóides.

CARTA DA COMUNIDADE DE ANGUERETÁ À VALE E AO JUIZ

Nós, comunidade de Angueretá, localizada no município de Curvelo, próximo ao rio Paraopeba e uma referência de passagem de diversos turistas e pescadores que tinham o rio como principal atrativo, manifestamos nossa profunda insatisfação em relação a Vale. Todo distrito de Angueretá foi afetado com o rompimento da barragem da Vale especialmente quanto às diversas atividades econômicas que existiam na região devido à presença constante de turistas que tinham como destino o rio, principalmente a pesca. As famílias que residem na área rural de Angueretá tem sofrido muito também com a questão da água.

Vivemos de produção de lavouras e hortas, da criação de gado e vacas leiteiras, e produção de quitandas e doces diversos. Questionamos a afirmação da Vale na última audiência judicial ocorrida no dia 06 de outubro em que disse ao juiz que não estava fornecendo água para as pessoas atingidas por não encontrar a localização das casas destes. Temos vivenciado o descaso e negligência da Vale, pois grandes fazendas próximas a nossas residências tem sido assistidas pela Vale enquanto que nós fica apenas as afirmativas insistentes dos funcionários terceirizados da Vale quando vem à região e do 0800 da Vale, de que não temos direitos. Muitos de nós fomos submetidos a situações de humilhação e descaso também por parte dos funcionários de terceirizadas da Vale que além de alegar que não temos direitos que tínhamos que furar poços artesanais como se tivéssemos condições financeiras e desconsiderando que todos nossos problemas com a questão da água veio após o rompimento. Somos uma comunidade com poucas residências e há algumas pessoas sendo atendidas pela Vale na região.

Além de não nos fornecerem ração e silagem e quando o fazem não é em quantidade suficiente, também temos que ficar insistentemente solicitando água. É muito humilhante e estressante. A insegurança quanto a não ter água para beber e produzir faz com que não tenhamos sossego e tranquilidade. O rompimento também nos roubou isso. Por isso também solicitamos que esta carta chegue ao juiz, que seja anexada ao relatório a ser realizado durante o Trabalho de Campo. Pois ainda confiamos na justiça e esperamos que tenhamos o que nos é de direito.

É nosso direito ter água para consumir e produzir!

As propriedades localizadas na área rural utilizavam as águas do rio Paraopeba para a maioria das atividades produtivas. O abastecimento humano nas propriedades ocorre por meio de cisternas ou poços artesanais particulares. Mas, desde o rompimento toda a dinâmica produtiva na região foi afetada. Além da maioria das pequenas e médias





propriedade não estarem recebendo água (nenhuma ou insuficiente), há uma insegurança quanto a qualidade da água das cisternas e poços artesianos, assim como do córrego. As cisternas localizam-se próximas ao rio Paraopeba e ao córrego do Rudrigo que é um dos afluentes do Paraopeba. Quando chove as águas do rio Paraopeba sobem para o córrego do Rudrigo além de chegar mais próximo à muitas cisternas chegando a cobrir algumas. Consideramos no mínimo questionável o critério de 100m para o limite de cisternas e poços que possam estar contaminados. Questionamos também a forma dessa medição realizada pela Vale, pois desconsidera a dinâmica das águas do rio na chuva e seca. Questionamos também a afirmação da Vale (por meio do 0800 ou por meio das falas dos funcionários das terceirizadas da vale) de que as pessoas que tem a casa localizada a mais de 1km do rio que não tem direito a receber água. Muitas casas não estão a mais de 1km mas as atividades produtivas dependiam do rio. A Vale, com o rompimento tirou não apenas o nosso direito de ter uma água potável para beber, mas também nosso direito de ter água para produzir nossas hortas, pomares, plantações e para os animais (porcos, galinhas, cavalos, gado de corte e leiteiro).

E enquanto nós, pequenos e médios produtores estamos sendo negligenciados, muitas vezes tratados desrespeitosamente pela Vale, assistimos grandes fazendas ao lado de nossas propriedades, receberem tudo o que lhes é de direito. Nós também temos direito! Temos direito de água para beber, consumir e produzir. Tiramos nosso sustento da terra e com o rompimento, sem água, temos nosso sustento comprometido.

Demandas

Diante de todos os impactos e danos que temos que nós, comunidade de Angueretá, temos sofrido a partir do rompimento da barragem da Vale e cientes de nossos direitos, demandamos que:

- A Vale com seus recursos fure poços artesianos que atenda as propriedade rurais e instale bombas responsabilizando-se pelo custo também energético até que a água do rio Paraopeba seja comprovada, tecnicamente, própria para consumo animal e irrigação de plantas.
- Forneça e instale caixas d'água e bebedouros nas propriedades rurais e que estas sejam devidamente abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias considerando seus processos produtivos que estão fortemente comprometidos depois do rompimento da barragem e não atendimento ou atendimento insuficiente da Vale.
- Forneça água mineral para a comunidade que reside na área rural com entrega domiciliar regularmente e de acordo com a demanda de cada família.
- Financie a realização regular de análises técnicas independentes das águas no córrego do Rudrigo, Rio Paraopeba, cisternas e poços artesianos de toda a





comunidade rural.

- Quanto às referidas análises técnicas, que sejam realizadas de forma dialogada e transparente, divulgando-se os resultados tão logo eles existam, não a bel prazer da empresa;
- Realize a manutenção periódica das estradas da comunidade, pois o trânsito dos caminhões a serviço da Vale tem danificado consideravelmente as estradas.

Pompéu, 11 de novembro de 2020.

Comunidade atingida de Angueretá





CARTA DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO

Nós, comunidade de Cachoeira do Choro, localizada às margens do rio Paraopeba, no município de Curvelo, éramos uma referência de turismo e lazer na região devido ao rio. Toda Cachoeira do Choro foi impactada com o rompimento da barragem da Vale. O que nós tínhamos de melhor na Cachoeira era nossa água. Somos uma comunidade diversa com rancheiros e moradores, pessoas que viviam do comércio, da produção de seus quintais e alguns com gado que pastava solto. Muitos trabalhamos a vida toda para realizar o sonho de viver perto do rio com tranquilidade e qualidade de vida. E a Vale nos tirou isso depois do rompimento da barragem.

Temos direito a água e de qualidade! E temos direito a informação e transparência!

A comunidade da Cachoeira do Choro é abastecida principalmente pelo poço artesiano da Copasa que localiza-se muito próximo do rio. O rompimento da barragem da Vale fez com que a água que recebíamos em nossas casas, mudasse completamente em questão de qualidade. Constantemente escura, turva, com mal cheiro. Temos percebido um lodo marrom escuro até na vela de nossos filtros bem diferente em cor e quantidade desde que houve o rompimento.

Nos primeiros meses após o rompimento, os problemas com essa água de péssima qualidade era amenizado pelo cumprimento parcial da obrigação de fornecimento de água mineral e potável pela Vale S/A, apesar de sempre termos sofrido com a desorganização e individualização dessa demanda, que é de toda a comunidade. A Vale S/A, devido à reconhecida dificuldade que passamos, chegou a distribuir até mesmo as caixas d'água que possibilitam a logística da entrega de água pelo caminhão pipa, e logo depois negar o fornecimento de água para essas mesmas pessoas. Com o passar do tempo e à medida que o rompimento da barragem de Brumadinho foi perdendo apelo e visibilidade na mídia, Cachoeira do Choro foi deixada à míngua.

Nossa água não retornou ao que era antes, continuamos observando a mesma cor e mal cheiro estranhos, mas a empresa começou a diminuir a frequência de entrega de água para uns e simplesmente cortar para outros. Quando ligamos para a Vale S/A para entender o que está acontecendo e relatar a falta de água, muitas vezes não obtemos resposta e não somos atendidos. Quando muito, a Vale S/A alega que cortou a entrega de água mineral e reduziu a entrega de água potável para de 5 em 5 dias, porque as pessoas de Cachoeira do Choro estão gastando água demais! Ou, pior ainda, é dito que temos que aproveitar a pouca água que é fornecida enquanto podemos, porque a Vale S/A não irá mais efetuar as entregas.

De uma hora para outra e depois de muita propaganda na TV, passaram a dizer no 0800 da empresa, que na verdade a responsabilidade é da Copasa. Estavam fazendo caridade até então?

Quem define isso? Quem define quando a Vale S/A não precisa mais arcar com as consequências hídricas do rompimento em Cachoeira do Choro? Quem define o quanto uma família aqui precisa para beber e para realizar as atividades domésticas e produtivas?

Enquanto isso, animais morrem e vendemos nossas criações por falta d'água, perdemos nossas hortas e todas as atividades econômicas da comunidade sofrem perdas irreparáveis. Isso porque, além da água do poço que era usada para o consumo humano na comunidade, há moradores que tinham seus quintais produtivos que usavam a água do rio Paraopeba para a criação de aves, regar hortas e pomares e que tinham o gado que pastava solto na beira do rio e bebendo água. Sem o fornecimento de água pela Vale, ou a inconstância desse fornecimento, muitas atividades produtivas ficaram inviáveis.

Perdemos renda e perdemos nossa soberania alimentar pois a Vale não nos atende fornecendo água e na quantidade que nossa comunidade com sua diversidade necessita (sitiantes, moradores, produtores). Não aguentamos mais sermos desrespeitados nos canais de atendimento da empresa e muitos moradores já perderam a esperança, estão abandonando a comunidade para evitar prejuízos ainda maiores. Dos que ficaram, muitos de nós, sitiantes e outros moradores, que trabalharam sua vida inteira para ter um canto de sossego e paz, depois do rompimento temos vivido um pesadelo.

Também queremos deixar claro que nossa situação não é segredo nem novidade para ninguém, além das questões econômicas e de soberania alimentar, vários casos de infecção gastrointestinal e problemas de pele aumentaram após o rompimento e foram devidamente registrados e notificados. Sem apoio, mesmo em meio a todas as perdas econômicas já relatadas, muitos estamos COMPRANDO água mineral devido aos constantes relatos de prejuízo à saúde. Mostramos fotos, mostramos amostras de água, já tentamos de tudo com os representantes da empresa que conhecem a situação e estão constantemente em nossa comunidade.

Questionamos também a medição do poço pela Vale como menos de 100m do rio. O poço está tão próximo do rio que na época de chuva é comum a água encobri-lo. Todos os funcionários que vieram aqui na Cachoeira do Choro tem consciência disso, por isso vemos como má fé a atitude da empresa.

Queremos também ressaltar que em meio a tanta dor e desrespeito, ainda somos bombardeados por mais incertezas disseminadas pela Vale e que geram grandes consequências em nossos territórios. As reportagens que a Vale tem colocado na mídia não são sobre reparação e nem emergencial, pois seguimos sofrendo no território enquanto uma das maiores mineradoras do mundo segue lucrando. Estamos condenados a pagar por um crime que não cometemos e a viver dentro de um filme feito pela Vale e que está começando a passar todos os dias nas propagandas na televisão e rádios. A nossa dor é mais intensa quando assistimos às PROPAGANDAS DA VALE.

Quando nossa água é cortada não conseguimos saber nem o motivo. Passamos o dia desesperados tentando falar no 0800 ou com as pessoas da Vale e nada. A Assessoria Técnica manda ofício e a Vale não tem um advogado capaz de dar uma resposta entendendo que do outro lado tem um ser humano sem água. Enquanto isso a gente liga a rádio, a televisão e só vê a propaganda da Vale no intervalo da novela.

Ainda em outubro, na sexta-feira dia 09, a Vale ligou para algumas lideranças dizendo que deixaria com elas brinquedos para as crianças. E pedindo que elas distribuíssem para as comunidades. Uma ação de propaganda que não informa, não ajuda, não resolve nada e tem potencial de gerar vários problemas para pessoas que receberam esta ligação e pedido de distribuir brinquedos, além de expor as lideranças em comunidades visto que em meio a

pandemia não foi tomado nenhum cuidado quanto a forma que seria distribuído os kits. Nem ao menos sabíamos se o número seria suficientes para as crianças das comunidades, o que poderia causar mais problemas locais e expondo as lideranças.

Nós estamos vendo o poder da Vale crescer muito no território nestas últimas semanas. A empresa usa meios e recursos para fazer propagandas que não são usados para trazer informação em prol dos nossos direitos e reparação. Já é um dano à nossa imagem ter sido atingido, precisar de medidas emergenciais. E agora ainda temos que lidar com a Vale usando de um grande poder que não informa direito, mente sobre nossa condição, divide as comunidades e aumenta os danos à nossa imagem, reputação e possivelmente até saúde.

Os problemas de água na Cachoeira do Choro não se resumem a poucos casos. E uma visita de poucas horas não irá abarcar o número e diversidade de problemas e situações que a Vale tem nos feito passar devido à falta de água ou péssima qualidade desta desde o rompimento. Mas, acreditamos na justiça e por isso solicitamos que esta carta seja anexada aos relatórios que a Vale fará durante o trabalho de campo hoje realizado.

Demandas

Diante de todos os impactos e danos que nós, comunidade da Cachoeira do Choro, temos sofrido a partir do rompimento da barragem da Vale e cientes de nossos direitos, demandamos que:

- Terceirizadas da Vale que realizem qualquer tipo de atividade na comunidade, cumpram as medidas de segurança e saneamento, visto que não vem observando um protocolo COVID adequado.
- Que usem e forneçam, no contato, álcool gel.
- Que a rota e cronograma (frequência, data, horário) de entrega de água seja acordada com a comunidade, de forma transparente e pública.
- Que a quantidade e cronograma de água potável e mineral seja de acordo com a necessidade de cada família ou chácara, respeitando a diversidade de usos da terra (atividades produtivas, sítiantes aos fim de semana, dentre outros).
- Instalação de Novo poço e respectiva distribuição, a uma distância segura do rio.
- Acesso a informação e a todos laudos e análises de água produzidos em nossa comunidade, conforme acordado com a comunidade e em tempo real, não ao tempo e conveniência da empresa.
- Que as Comissões de Atingidos ao longo da Bacia possam ter o mesmo tempo de espaço nas rádios, tvs e demais mídias que a Vale.



- Que a Vale seja proibida de fazer propaganda enquanto as pessoas não tem água para beber pelo crime que ela cometeu.
- Que a Vale seja obrigada a usar os meios que usou em propagandas para trazer informações técnicas e sobre direitos. E que estas informações sejam aprovadas por uma Comissão com Atingidos, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas.
- Assim como acontece em propagandas de remédio e cigarros, que as propagandas da Vale tragam informações sobre deveres e direitos ao final, inclusive sobre qual condenação judicial a “propaganda” está relacionada.
- Que as informações sobre o programa de indenização apresentem também a possibilidade de participação no processo coletivo.

Curvelo, 12 de novembro de 2020.

Comunidade atingida de Cachoeira do Choro



CARTA DAS COMUNIDADES DA REGIÃO DO LARANJO À VALE E AO JUIZ

Nós, comunidades do Recanto do Laranjo e Fazenda Retiro do Laranjo, na região conhecida como Laranjo, situada às margens do rio Paraopeba, bem como Fazenda Capão, no município de Pompéu manifestamos nossa indignação diante da fala da empresa Vale que na última audiência judicial ocorrida no dia 06 de outubro que perante o juiz afirmou não estar fornecendo água para as pessoas atingidas por não encontrar a localização das casas destes.

Várias empresas terceirizadas da Vale estiveram em nossas casas em meados de 2019, cadastrando e inclusive georreferenciando-as, em muitas casas até mesmo fotografando. Consideramos essa afirmativa da empresa é desrespeitosa e revoltante. E nos causa estranhamento que uma empresa do porte da Vale possa usar de má fé dessa forma e ser incapaz de nos fornecer o que nos é de direito visto que todos os danos que temos passado devido ao não uso da água do rio, da impossibilidade de pescar e todo o impacto que houve na região por isso foi devido a um rompimento em que a empresa foi responsável. Um crime que poderia ter sido evitado e ainda assim a empresa segue violando nossos direitos, nos dizendo em diversos momentos que “não temos direitos”. O rompimento afetou drasticamente o dia-a-dia na região. As pessoas que têm as casas para descanso e lazer, não tem frequentado o Laranjo favorecendo inclusive o aumento de roubos na região. E as que residem tem medo de entrar na água do rio, medo de consumir a água do poço e muitos têm desenvolvido quadros de doenças físicas e mentais como depressão e ansiedade.

Temos sim direito a água!

O Condomínio Recanto do Laranjo é abastecido por um poço privado localizado em uma propriedade particular, mas há um sistema de distribuição de água, hidrômetros e taxas para o consumo. Não existe um poço comunitário para abastecimento do loteamento do Recanto do Laranjo. Esse poço segundo a Vale está localizado a 170 metros do rio Paraopeba. Uma metragem questionável considerando a dinâmica do rio em épocas diferentes. E por isso quando há solicitação de água feita por pessoas atingidas no Recanto do Laranjo via 0800 ou por meio de funcionários de terceirizadas, a Vale alega que não temos direito à água porque temos água do poço que está “longe” do rio. Mas nunca tivemos comprovação segura de que a água do poço está potável. Apesar de de ter sido apresentado um laudo particular disponibilizado pelo proprietário do poço há muita insegurança por parte da comunidade, pois a água tem se apresentado turva, com um lodo marrom escuro, cheiro forte – como de algo podre – algo que não ocorria antes do rompimento da barragem. Há também casos de pessoas que ao ingerir a água do poço tem sentido enjoo, mal estar, dor de barriga e diarreia. Algo que também não ocorria antes do rompimento.

Há também uma preocupação com qualidade das águas do Rio Paraopeba. No período chuvoso a movimentação percebemos um acúmulo de uma lama diferente às

margens do rio. Em muitos trechos o acesso ao rio tem sido difícil pela quantidade de lama, algo que não ocorria antes do rompimento. Além disso tem ocorrido morte e aborto de animais. O não fornecimento de água pela Vale ou a não periodicidade deste tem afetado toda a dinâmica de plantação de hortas e pomares na região, assim como a criação de animais. As pessoas não tem condições de pagar caminhão pipa. O rompimento da barragem da Vale tem causado diversas perdas na região e situações pelas quais nunca passamos devido ao não acesso a água. Por isso afirmamos que temos direito a água!

Demandas

Confiando na justiça, e na dignidade de uma empresa de tamanho porte que vergonhosamente se nega a fornecer água a pessoas que foram atingidas por um rompimento causado por ela, e que afeta todas as atingidas na região do Laranjo, demandamos que:

- A Vale faça com seus recursos o cercamento das margens do rio de todas as propriedades na região do Laranjo, especialmente na Fazenda Capão do Laranjo considerando os vários abortos das vacas que tem ocorrido. Mas que garanta tanto para esta fazenda quanto para as demais o fornecimento de água para os animais por meio do fornecimento e instalação de caixas d'água e bebedouros com o abastecimento periódico até que se comprove que a água do rio Paraopeba seja seguro, próprio para a dessedentação animal e irrigação de plantações.
- A Vale faça com seus recursos um poço artesiano comunitário que seja da e para a comunidade do Recanto do Laranjo, um poço na Fazenda Retiro do Laranjo e em demais localidades que há relatos de problemas quanto a água dos poços na região do Laranjo. Que estes poços sejam comprovadamente por meio de laudos - feitos independentes mas com custeio da Vale - em local que a água ofertada seja potável. E que se os novos poços necessitar de obras para a conexão com a rede distribuição já existe no Recanto do Laranjo e nos demais locais que a Vale se responsabilize pela execução e custos destas obras. E que haja uma análise técnica da qualidade da água a ser realizada por empresa independente a ser apontada pela comunidade e com o custeio da Vale até que seja comprovado que as águas do rio Paraopeba sejam próprias para uso doméstico.
- Até que os novos poços sejam feitos pela Vale (com os recursos da empresa) e cumprindo as solicitações acima pontuadas demandamos que:
 - Seja fornecida água mineral para a comunidade com entrega domiciliar com regularidade e de acordo com a demanda de cada família.
 - Sejam fornecidas caixas d'água às propriedades e que estas sejam devidamente instaladas e abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias.
 - A manutenção periódica das estradas da região, pois os próprios caminhões da Vale e terceirizadas têm danificado as estradas dificultado ainda mais o trânsito das pessoas atingidas no território.

Pompéu, 13 de novembro de 2020.

Comunidades atingidas da região do Laranjo



CARTA DA COMUNIDADE DA REGIÃO DO BAÚ, FAZENDINHAS BAÚ e CACHOEIRA DO CHORO (POMPÉU)

11 de novembro de 2020

Nós, comunidade da Região do Baú e Fazendinhas Baú, localizada no município de Pompéu, manifestamos nossa profunda insatisfação em relação a Vale. A maioria dos proprietários de Fazendinhas Baú são sitiantes, donos de chácaras que compraram seus terrenos para terem lazer e qualidade de vida. A escolha do local para ter uma chácara foi devido ao rio Paraopeba e ao que ele proporcionava. Muitos que no momento de pandemia gostariam de estar em suas chácaras e, devido ao rompimento, a insegurança quanto a água dos poços artesianos, não tem ido à região.

A insegurança quanto à qualidade da água subterrânea apenas aumentou, com constantes relatos de problemas gastrointestinais e problemas de pele, situação totalmente fora do normal. Esta situação já seria o suficiente para afastar da comunidade todos os sitiantes, mas também traz perdas econômicas e de saúde a tantos de nós, que aqui moramos e desenvolvemos atividades produtivas.

A insegurança da qualidade da água afetou diretamente a procura por aluguel em nossas propriedades, aonde muitos buscavam o mesmo descanso e qualidade de vida que nos atraiu. Além disso, deixamos de poder vender parte da nossa produção para os turistas que vinham em peso à nossa região antes do rompimento.

A produção para consumo próprio sempre foi uma importante atividade para a vida nas Fazendinhas Baú, tanto na pecuária quanto pelo cultivo de pequenas hortas. Estas atividades dependiam da água do Paraopeba e a utilização do poço para as mesmas importa em vários prejuízos: financeiro, que por si só já inviabiliza muitas das produções; e, se não bastasse, a péssima qualidade da água aliada à plantação acostuada à água bruta, resultou na morte de muitos cultivos.

É fato notório que as águas dos poços comunitários, principalmente o que abastece as Fazendinhas Baú I e II, tem apresentado coloração escura e forte odor, o que já é de conhecimento da empresa Vale S/A há muito tempo. Mesmo ciente da situação, tanto que fornece a água potável e mineral para alguns moradores, a Vale S/A tem se negado a fornecer a água necessária a TODOS os moradores e sitiantes da região, muitos dos quais tiram seu sustento daqui.

Com um fornecimento irregular e apenas parcial, a entrega da água deixa de ser um paliativo importante para nós enquanto a situação do rio não é devidamente reparada, e passou a ser fonte de discórdia e humilhação. Temos moradores que precisam do fornecimento de água mineral, mas tem que implorar para receberem um pouco da água potável distribuída ao gado. Tem gado precisando de água. E, aos que tem uma condição um

pouco melhor, resta comprar a própria água mineral, mesmo em meio a tantos prejuízos e desrespeito. Todos tem direito à água!

Reforçamos que a empresa Vale S/A conhece a localização de cada uma das criações, de cada uma das casas e benfeitorias em nosso território, já fez análises em nossos poços - alega que está tudo bem, mas não mostra os resultados suficientes a comprovar que nosso poço não foi contaminado e, claro, nunca bebe da nossa água quando nos visita. Por que??

Demandas:

1. Solicitamos fardos de água mineral em quantidade suficiente para cada família residente e que estes sejam entregues considerando a realidade da região. Os sítios também têm direito a seguir usufruindo de suas propriedades aos finais de semana e por isso a entrega da água destes deve ser agendada para os finais de semana. Os moradores têm direito de consumir água sem medo e em quantidade suficiente que garanta sua permanência na região. Estes podem ter a entrega de água no meio de semana. A empresa precisa respeitar hora, data e local na entrega das águas para consumo humano.
2. A Vale S/A não pode cortar água sem ter uma justificativa, é preciso se criar outras formas de comunicação da empresa pois o 0800 não atende as demandas da região.
3. Solicitamos que as caixas d'água sejam entregues e instaladas pela Vale S/A dando prioridade aos residentes da região.
4. Solicitamos que a água potável e caminhão pipa seja fornecida e abasteça as caixas d'água até que a situação seja definitivamente resolvida, com poço confiável e a reparação do rio.
5. Solicitamos que este documento seja anexado nos relatórios da Comitativa, pois as pessoas atingidas das Fazendinhas Baú e Cachoeira do Choro (Pompéu) merecem ser escutadas e atendidas coletivamente, não são casos isolados de problemas no fornecimento de água pela Vale S/A e a empresa sabe exatamente onde estamos.





CARTA DA COMUNIDADE DO CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS À VALE E AO JUIZ

12 de novembro de 2020

Nós, comunidade do Condomínio Encontro das Águas, localizado no município de Curvelo, próximo ao rio Paraopeba, manifestamos nossa revolta com relação à Vale S/A. Somos uma comunidade composta, em sua maioria, por sítiantes e donos de chácaras, que com muito esforço realizamos um sonho de vida ao adquirirmos um lugar tranquilo, aonde pudéssemos desfrutar de um pouco de paz e lazer com a família.

A escolha do condomínio foi, de forma unânime, pela proximidade com o rio e a possibilidade de pescar, nadar e usufruir da beleza natural de nossa comunidade. Não é preciso dizer que este sonho foi destruído pelo rompimento da barragem da Vale S/A, de forma irreversível para muitos que aqui não mais estão.

Mas, mesmo quem se mantém na localidade ou mantém a propriedade, enquanto aguarda a reparação e a retomada do lazer e tranquilidade que são a razão de ser do condomínio, não tem sequer os seus direitos mais básicos respeitados pela empresa, direitos que apenas fariam com que a vida no Condomínio ficasse menos sacrificada enquanto não podemos contar com o Rio Paraopeba.

Não bastasse termos sido largamente excluídos pelo pagamento emergencial, nem mesmo a responsabilidade pela nossa água é assumida pela Vale S/A. Temos dois poços artesianos comunitários, localizados a menos de 100 metros do rio e até hoje a empresa não se dignou a apresentar um dos vários exames laboratoriais que alega fazer. A Vale já veio diversas vezes à comunidade, vem, coleta e nunca mais dá notícia.

Sem qualquer certeza e comprovação técnica quanto à qualidade de água, vários condôminos tem consumido apenas água mineral, que adquirem com seus próprios recursos; muitos passaram a adotar a medida depois de repetidos casos de doenças gastrointestinais e enjôos.

A empresa conhece nossas casas, conhece nossos poços, conhece os relatos dos adoecimentos e mesmo assim se nega a fornecer água mineral à quase totalidade do condomínio!

O custo da água mineral é pesado para muitas de nossas famílias, e esse não é o único prejuízo que os atingidos são obrigados a arcar. A água bruta que antes era captada no rio regava nossas hortas, que agora já estão mortas. Alguns de nós criava peixes em tanques e lagos, apenas quem furou o próprio poço artesiano conseguiu seguir com a atividade; os demais, perderam a criação.

Temos direito à resposta e água!

O custo de não podermos contar com nossos poços artesianos para beber e cozinhar, além de não podermos usar a água do rio, é insustentável e um verdadeiro desrespeito. Não pedimos por nada disso! Estamos cansados de ligar no 0800 da empresa e não obter respostas efetivas. A verdade é que enquanto não comprovarem por “A + B” que a água do poço é própria para consumo, a Vale tem que respeitar a VIDA HUMANA e se dignar a, pelo menos, garantir a segurança hídrica dos que foram atingidos por sua negligência.

Temos direito a ter a água que tínhamos antes do rompimento e não dependíamos da Vale S/A para nada. Exigimos respostas claras, transparência quanto aos critérios, cronograma, quantidade e por quê cada um de nós mereceria o tratamento que a Vale S/A nos dispensa: sem água mineral e sem fornecimento de água potável, sem rio e com poços artesianos sob suspeita.

É a Vale quem decide isso? O que a Justiça tem a dizer sobre a **ÁGUA NO NOSSO CONDOMÍNIO**, com as nossas particularidades?

DEMANDAS:

- Que sejam perfurados dois novos poços artesianos, com todos os custos de instalação e distribuição sob responsabilidade da Vale S/A;
- Que a Vale S/A faça as análises desses poços e apresente constantemente os resultados;
- Que qualquer custo inerente a necessidade desses dois novos poços, como a sobrecarga de energia e instalação de nova rede de energia, seja reconhecido, executado e assumido pela empresa;
- Até que os poços estejam prontos e a água comprovadamente própria para consumo, que a empresa forneça água mineral e água potável a todos os condôminos, respeitando a diversidade do uso e necessidade de cada família;
- Respeitar a diversidade significa tipo e quantidade de água conforme acordado com cada família, com critérios isonômicos e levando em consideração as atividades produtivas, número de frequentadores e intensidade do uso, bem como a escala e horários previamente combinados com cada uma das famílias atingidas;
- Que a empresa forneça e instale as caixas d'água necessárias para o fornecimento de água potável em cada um dos lotes cujos atingidos assim requeiram;
- Que a via de acesso (040) e vias internas do condomínio tenham constante manutenção por parte da empresa, considerando o fluxo de caminhões pesados da Vale S/A e terceirizadas na região.

Que essa carta seja apresentada e anexada aos relatórios da visita em campo no dia 12 de Novembro. Que chegue na íntegra ao juiz! Acreditamos na Justiça.

CARTA DAS COMUNIDADES DE NOVILHA BRAVA E CAMPO ALEGRE À VALE E AO JUIZ

Nós, comunidades de Novilha Brava e Campo Alegre, localizadas às margens no rio Paraopeba, no município de Pompéu, questionamos a afirmação da empresa Vale que na última audiência judicial ocorrida no dia 06 de outubro afirmou perante o juiz que não estava fornecendo água para as pessoas atingidas por não encontrar a localização das casas destes. Somos uma comunidade com poucas residências e há algumas pessoas sendo atendidas pela Vale na região. Muitos de nós fomos insistentemente em escritórios da Vale no ano de 2019 em municípios diversos, entregamos diversas documentações e muitos têm sido os desafios para que sejamos reconhecidos como pessoas atingidas. Tanto indo presencialmente nos escritórios, quanto pelo 0800 ou mesmo com presença de terceirizadas da Vale em algumas de nossas casas, não garantiu que nos fosse fornecido o que nos é de direito.

E a nossa água?

As propriedades das comunidades possuem cisternas próprias, particulares para o abastecimento de água. Há uma insegurança quanto à qualidade da água destas cisternas pois tem apresentado em alguns dias a cor escura e cheiro forte, especialmente em época de chuva. As cisternas localizam-se próximas ao rio Paraopeba e o córrego Novilha Brava que é um dos afluentes do Paraopeba. Quando chove as águas do rio Paraopeba sobem para o córrego Novilha Brava. Em algumas propriedades presenciamos que começou a surgir depois do rompimento, especialmente após o período chuvoso, uma lama bem específica às nas margens do córrego Novilha Brava.

Tem ocorrido na região casos diversos de abortos de vacas sendo que estas consumiram a água do rio Paraopeba. Há também caso de grande quantidade de cães morrerem inesperadamente após consumir água na região. Além de perdas econômicas há uma grande insegurança na comunidade quanto a situação da água. Isso fez com que os proprietários deixassem de plantar hortas e pomares, de criar galinhas e animais domésticos também para consumo próprio. E quando pessoas ligam para o 0800 da Vale ou questionam funcionários de terceirizadas da empresa quando estão no território, argumentam que não temos direitos. Alegam que somente propriedades que estão 1km do Rio Paraopeba teriam direito a receber água. Mas, não são também todas que estão recebendo. Toda a comunidade tem vivenciado o medo do que possa ter nas águas, o medo de terem a saúde prejudicada ao consumir a água ou ingerir plantas e animais que consumirem as águas do rio, do córrego e das cisternas já que como relatamos há diversos indícios que sustentam nossa desconfiança. E os que tem condições tem comprado água mineral para consumo domiciliar, mas não tem mais condições de manter hortas, pomares e animais. Não concordamos com a alegação do 1km para a questão da água e achamos desrespeitosa a forma como temos sido negligenciados pela empresa.





Demandas

Enfatizamos que nós, comunidades de Novilha Brava e Campo Alegre, atingidas pelo rompimento da barragem da Vale não temos sido atendidas satisfatoriamente pela empresa responsável por nos causar tantos danos. E esperamos justiça tanto para as medidas emergenciais como o pagamento do auxílio emergencial com os novos critérios quanto ao fornecimento de água. Até que se tenha comprovação técnica independente e confiável de que as águas das cisternas sejam próprias para consumo humano, assim como que as do córrego Novilha Brava e Paraopeba sejam próprias dessedentação animal e irrigação de hortas e pomares, temos direito ao fornecimento de água com qualidade confiável e em quantidade que atenda às nossas demandas. Por isso demandamos:

- Que sejam fornecidas caixas d'água às propriedades e que estas sejam devidamente instaladas e abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias.
- Que seja fornecida água mineral para a comunidade com entrega domiciliar com regularidade e de acordo com a demanda de cada família.
- Que seja garantida a realização regularmente análises técnicas independentes das águas regularmente no córrego Novilha Brava, Rio Paraopeba e cisternas.
- A manutenção periódica das estradas que dão acesso a comunidade (desde a rodovia até as vias de tráfego da comunidade), visto que há danificação realizada pelos próprios caminhões da empresa.
- Que as estradas, destruídas pelos caminhões da Vale, sejam constantemente reparadas.

Demandamos também que essa carta seja acrescentada aos relatórios a serem realizados pela Visita de Campo e entregues ao juiz.

Pompéu, 11 de novembro de 2020.

Comunidades atingidas de Novilha Brava e Campo Alegre





CARTA DO PA QUEIMA-FOGO À VALE E JUIZ

A comunidade do PA Queima-Fogo, situada às margens do Rio Paraopeba no município de Pompéu, vem mais uma vez comunicar a situação desesperadora que passou a vivenciar após o rompimento da Barragem de Brumadinho.

Somos uma comunidade rural, que sempre desenvolveu em nosso território várias atividades produtivas como o plantio de milho, cana, pecuária, avicultura, além de laticínios e também prestação de serviços em toda a região.

Quando perdemos o rio e as plantações no nosso terreno mais fértil, devido ao rompimento da barragem, era apenas JUSTO que a empresa Vale S/A realizasse o pagamento emergencial, fornecesse a silagem para nossas criações e, principalmente, fornecesse a água potável necessária para a comunidade enquanto a situação de calamidade do rio não fosse reparada.

Tanto é que a própria empresa, em acordo com nossa comunidade, se responsabilizou por uma importante obra de canalização e distribuição de água em todos os lotes do Queima-Fogo. Embora atrasadas, as obras estão em curso e funcionários da Vale e terceirizadas se fazem presentes cotidianamente por aqui. Ainda assim, seguimos sem água, esperando ansiosamente pela conclusão e transparência desta obra.

Como pode a Vale S/A dizer, perante o juízo, conforme consta da audiência do último dia 6 de outubro, que não consegue encontrar a localização das nossas casas?

Diante da execução de tal obra, que levará água DE PORTA EM PORTA em nossa comunidade, e em razão da qual já foram feitos o mapeamento, georreferenciamento e cadastro da comunidade por parte da Vale, é inadmissível e revoltante que a empresa se negue a fornecer água potável para qualquer pessoa no PA Queima-Fogo sob o argumento de que “não consegue achar a casa”.

Relacionamento com a empresa

Somos uma comunidade com difícil acesso à internet e também pouco sinal de telefone, para se comunicar com a empresa muitas vezes temos que nos deslocar até a cidade. Isso não quer dizer que não devemos ser tratados com o devido respeito pela empresa, que vem fornecendo diferentes respostas e promessas às pessoas atingidas daqui, a depender se a conversa é gravada no 0800 ou se é uma conversa pessoal, no Queima-Fogo, individualmente e sem qualquer registro.

Muitos da nossa comunidade tiveram o pagamento emergencial negado de forma evasiva, além de longos períodos sem resposta, com nossos pedidos “em análise”. Muitos quando receberam uma resposta, se receberam, foram informados que havia algum erro de documento e também que o prazo para qualquer complementação ou retificação tinha sido encerrado. Após meses de silêncio por parte da empresa! Também após o prazo ser declarado encerrado, vários pagamentos vem sendo constantemente cancelados, sob a justificativa de que a empresa detectou algum erro de documentação e, novamente, não é possível fazer nada.

Da mesma forma, informações sobre o fornecimento de água potável e mineral são dadas de forma aleatória, não se sabe quem, nem quando e nem quanto receberá, sendo inadmissível tratar o bem mais INDISPENSÁVEL para a vida dessa forma, após perdermos, de forma injusta e violenta, o acesso ao rio e água limpa.

Diante disso, a comunidade do PA Queima-Fogo exige:

- Instalação das caixas d'água fornecidas e abandonadas no território
- Fornecimento de água mineral que ATENDA À DEMANDA FAMILIAR
- Fornecimento de água potável a todas as casas e criações de animal, de forma transparente, igualitária e regular, conforme demanda domiciliar e produtiva.
- Que todas as tratativas da empresa no território sejam feitas de forma pública, à luz do dia e oficializadas e registradas, respeitando nossa integridade e união.
- Demandamos também que essa carta seja acrescentada aos relatórios a serem realizados pela Visita de Campo e entregue ao juiz

Pompéu, 10 de Novembro de 2020



RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DA VALE S/A RELACIONADOS À ÁGUA NA REGIÃO 4

INSTITUTO GUAICUY

Daniela Campolina Vieira
Fernanda Márcia Carlos de Oliveira
Gabrielle Luz Campos
Higor Gomes Pereira
Joyce Jordana Franklin
Larissa P. O. Vieira
Paula Márcia Brasil Garcia
Vanessa Ferreira Lopes

Data de publicação : 24/11/2020



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Contextualização da Região 4	4
3. Caracterização: caso a caso	4
3.1 Matriz de Fatos das Visitas: demandas por unidade familiar e atuação da empresa ré	5
3.2. As falas das pessoas atingidas	10
4. Questões coletivas das comunidades atingidas	11
4.1 Questões dos poços comunitários e dos poços particulares de uso da comunidade	11
Poço Artesiano Particular do Recanto do Piau utilizado pela comunidade	12
Poço Comunitário Fazendinhas Baú	13
c) Poço comunitário - COPASA C01	16
e) Poço Comunitário 1 Encontro das Águas	19
f) Poço Comunitário 2 Encontro das Águas	19
g) Poço particular utilizado pela comunidade do Recanto do Laranjo	20
4.2. Resumo dos Fatos e das soluções propostas pelas comunidades atingidas (Matriz de Ações Emergenciais Mitigatórias Sobre Acesso à Água)	21
5. Considerações finais	25



1. Introdução

A demanda referente à água tem sido, reiteradamente, negada, pela empresa Ré, para distintas pessoas atingidas de todas as áreas pelo Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina do córrego do Feijão da empresa Vale S/A. Com fulcro em tornar visível essa problemática, o Instituto Guaicuy já havia produzido, em setembro de 2020, um documento técnico,¹ que foi encaminhado às Instituições de Justiça e protocolado perante o Juízo, onde há detalhadamente as violações face ao direito de acesso à água.

Em virtude de tais fatos, conforme determinação judicial, na audiência realizada no dia 06 de outubro de 2020, o M.M Juiz determinou que a Vale S/A providenciasse ***"5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, apresentasse relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura."*** A Vale S/A teve cinco dias úteis para a disponibilização destas equipes. Em sua petição de resposta a Vale S/A indicou apenas 3 analistas master para o acompanhamento das equipes, sendo um para a R1 e R2, um para a R3 e a R4 e um para a R5. Além disso, colacionou uma planilha com os RCs das áreas e solicitou que as visitas fossem agendadas 1) Com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da visita; 2) Com a indicação, de informações necessárias para a viabilização da visita (a ponto de encontro, traslado, quantos dias de visita em cada território, locais, incluindo pontos de referência) e 3) pessoas a serem visitadas, informação sobre se as propriedades a serem visitadas encontram-se em área urbana ou rural e eventuais outras informações necessárias para a visita).

Importante destacar que todas as solicitações da empresa Ré foram cumpridas, tendo sido enviado pela ATI Guaicuy e-mail com ofício contendo todas essas informações (**Of. 32./2020-DA**) no dia 29 de outubro de 2020, às Instituições de Justiça, Central AT e ao analista master da Vale S/A (**Antony Leite Diniz**) responsável pelas visitas da Região 4 no dia, tendo sido confirmado o recebimento por este no dia 03 de novembro de 2020.

¹ Dossiê sobre Violações ao Direito Fundamental de Acesso à Água, doc. ID 12110297.

A despeito do técnico ter sido inicialmente designado para acompanhamento dos trabalhos na R4, o técnico que efetivamente acompanhou as visitas foi Juciel Hemerich, inicialmente designado para acompanhar os trabalhos da R5. **O cronograma proposto inicialmente foi integralmente cumprido, inclusive em relação aos horários, conforme registro anexo.** No total foram visitadas 10 localidades na área 04: três em Curvelo (Angueretá, Cachoeira do Choro e Encontro das Águas) e sete em Pompéu (PA Queima Fogo, PA Chácara Chorius, Novilha Brava e Campo Alegre, Recanto do Piau, Região do Baú e Região do Recanto do Laranja).

O presente relatório foi elaborado a partir dos relatos e das situações encontradas em cada uma das famílias e pessoas visitadas. **Ressaltamos que os casos visitados foram apenas amostrais, o Instituto Guaicuy visitou 23 casas e 7 poços, no entanto a realidade é bem mais alarmante, chegando a aproximadamente 400 casos mapeados. Todas as informações estão à disposição deste Juízo.**

Ademais, **as pessoas atingidas da região 4 também produziram uma carta coletiva, com a compilação de suas demandas, e solicitaram à ATI que seja ela encaminhada às Instituições de Justiça e ao Juízo, que também se encontra juntada como anexo deste relatório (ANEXO I - Cartas das Comunidades).**

Foi constatado uma vez mais, por meio das visitas técnicas, que as pessoas estão sem água para consumo humano, sem água para uso doméstico e sem água para as atividades agropastoris. A Vale S/A ainda não solucionou nenhum dos casos visitados.

Importante destacarmos, ainda, que durante as visitas realizadas algumas especificidades das comunidades foram evidenciadas, como por exemplo a diferença que há nos locais durante os períodos de seca e de chuva. Foi relatado pelos produtores variância na produção, ausência de fonte de água e falta de suplementação alimentar, nos períodos da seca.²

² Informação Técnica, disponibilizada pela zootecnista Joyce Jordana Franklin: Para os produtores rurais que possuem os animais manejados em regime de pasto, o sucesso da produção fica dividida em dois períodos anualmente: estação da seca e da chuva. Na região sudeste brasileira, a estação chuvosa ocorre entre os meses de outubro a março. As chuvas revigoram as forrageiras, oferecendo aos animais oferta e valor nutricional, mas sempre atentando a qualidade do alimento volumoso. O fornecimento de suplementos proteicos durante o período chuvoso auxilia na manutenção do peso vivo animal por dia. A estação da seca reduz a oferta e o valor nutricional das forrageiras, consequência da redução de água, menor fotoperíodo e baixa temperatura. A suplementação animal torna-se essencial, já que irão disponibilizar macro e microminerais, carboidratos e proteínas, que durante o período da seca, o pasto não irá disponibilizar suficientemente aos animais.

2. Contextualização da Região 4

A Região 4, composta pelos municípios de Pompéu e Curvelo, embora compreenda apenas os dois municípios, é marcada por uma considerável extensão territorial (5.847km²) e, principalmente, pela diversidade dos usos da água do Rio Paraopeba em grande parte da zona rural. Incluindo-se nessa contagem comunidades sem abastecimento da Copasa e intensa produção agrícola e pastoril, onde a dependência do Paraopeba perpassa todas as necessidades humanas - como é o caso dos assentamentos PA Queima-Fogo e Chácara Chórius - e localidades dependentes de poços artesanais e cisternas que passaram a apresentar alteração após o rompimento da barragem, como única fonte de água para consumo humano e uso doméstico.

Diante da grande diversidade de atividades econômicas de autoconsumo dependentes da captação direta (da agricultura, pecuária, avicultura à criação de peixes) e da variedade de impactos causados também à água para consumo humano - custo com compra de água mineral, consumo de água imprópria, desenvolvimento de doenças e sintomas bem como indefinição sobre a responsabilidade da contaminação a poços de comunitários e de propriedade da COPASA, decidiu-se pela visita técnica a variadas localidades, de modo a imprimir natureza representativa às vistorias realizadas em curto espaço de tempo, que de forma alguma tratam de problemas pontuais.

As comunidades visitadas, todas na zona rural de Curvelo e Pompéu, foram historicamente desenvolvidas às margens do rio e em função dele - razão pela qual são marcadamente vocacionadas ao turismo e foco de migração de aposentados da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de cidades adjacentes, que, ali, convivem com as comunidades tradicionais ribeirinhas e assentamentos consolidados.

3. Caracterização: caso a caso

Cada caso apresentado retrata uma vida, ou melhor, a perspectiva de uma tentativa de vida distinta em meio ao contexto pós rompimento. Diversos sonhos e projetos de vida alterados ou interrompidos. Optamos por utilizar as iniciais das pessoas e seus familiares, para que não sejam demasiadamente expostas. Na região 4 foram realizadas as seguintes visitas:

3.1 Matriz de Fatos das Visitas: demandas por unidade familiar e atuação da empresa

Unidade Familiar	Comunidade	Marcadores Sociais	Fatos	Tratativas e Respostas da Vale S/A
R.E.C.C	Angueretá	idoso casal com depressão após rompimento	Tem duas propriedades na comunidade: uma para residência; a segunda, de 20 hectares, a 100 metros de distância do rio, onde cria vacas leiteiras e tira o sustento. Nas negativas, a empresa desconsidera a atividade pecuária e alega a distância referente apenas à primeira propriedade, residencial. Perdeu acesso ao rio com o cercamento após o rompimento. Para o gado não morrer de sede, teve que se desfazer de $\frac{2}{3}$ da criação. A água é insuficiente o ano todo, durante a seca chega a níveis alarmantes.	Nega fornecimento de água, considerando apenas a propriedade de residência e ignorando a propriedade produtiva. Nunca forneceu água para qualquer uso.
J.G.O	Angueretá	idosos e crianças na residência	Com uma área aproximada de 4,8 hectares, Sítio Vereda margeia o córrego Rodrigo, afluente do Rio Paraopeba. No período chuvoso, o aumento do volume de água do Rio Paraopeba é responsável por transbordamento, ocupando as áreas marginais e misturando suas águas com as da calha do Córrego Rodrigo. Insegurança quanto à contaminação do afluente. A irrigação das hortas, a dessedentação animal e o consumo humano, para uso doméstico e também para beber, é da água da cisterna próxima ao rio e da água captada diretamente do rio. Insegurança da água em todos esses usos. Criava cavalos, éguas, burros, galinhas e porcos na Fazenda Peçanha, aonde tinham acesso ao rio e ao pasto à margem. Com o rompimento teve que trazer toda a criação para o Sítio Vereda.	Negativa de qualquer fornecimento. Nunca recebeu caixa d'água. Vale S/A não justificou as negativas.
V.R	PA Queima-Fogo		Família criava gado nelore de corte. Dessedentação direta no Rio Paraopeba, que também irrigava a área comum de plantação de milho para o gado. Água para consumo humano era na cacimba do vizinho. Após o rompimento (cercamento): totalmente dependente de entrega via caminhão-pipa. Chegou a contratar pessoalmente caminhão-pipa. Contraíu dívidas recentemente para fazer a cisterna para a irrigação e dessedentação, mas	Recebeu dois reservatórios de 5000L da Vale S/A, em outubro de 2019, mas não foram instalados. Recebeu água potável até abril de 2020, interrupção teria sido porque a propriedade está a mais de um quilômetro do rio e a estrada é ruim. Nunca recebeu água mineral, negativa injustificada.

			o custo elétrico altíssimo. Não sabe se vai conseguir pagar as contas e a dívida.	
E.F.C.O	PA Queima-Fogo	pessoa com deficiência (filho)	Mora com marido e filho, sendo que o filho é uma pessoa com deficiência. Viviam da venda da produção. Criação bebia água diretamente no rio. Após o rompimento, fez uma cisterna, que não dá água suficiente para o gado, galinhas e cocás. Teve que se desfazer de grande parte da criação, só tem água para o autoconsumo. Falta d'água acarreta grave comprometimento da renda familiar.	Recebeu da Vale S/A uma caixa de 500L, que a empresa não instalou. Nunca recebeu fornecimento de água para qualquer uso. Justificativa desconhecida.
A.M	PA Queima-Fogo	pessoa com deficiência (neto)	Evasão da família (esposa, filha e neto) devido à falta d'água após o rompimento. Criação bebia diretamente do rio. Teve que se desfazer do gado após o rompimento, agora só tem equinos. Não tem qualquer alternativa de água, está captando água da chuva para consumo próprio.	Recebeu reservatório de 5000L, mas nunca foi instalado. Nunca recebeu o caminhão-pipa. Recebeu água mineral durante 4 meses, depois foi cortado. Justificativa desconhecida.
E.R.C	PA Queima-Fogo	crianças	Família residente com mais de 10 pessoas. Criação de gado leiteiro para autoconsumo e comércio do queijo. Utilizavam o rio Paraopeba para dessedentação animal e complementação de renda. Tinha cisterna para consumo próprio, contaminada após o rompimento. Após a contaminação, passou a percorrer 10km de charrete para buscar água para a família.	Vale S/A fornecia água mineral mas reduziu drasticamente o quantitativo para 10 fardos por semana, duram por 3 dias. Negativa em adequar a entrega. Vale S/A fornecia água potável para dessedentação de forma insuficiente em 2019, diminuiu a frequência para entregas quinzenais em 2020. Sem justificativas. Vale S/A instalou casinha para filtro da cisterna, porém até hoje não está liberado, fizeram duas análises mas ela não teve acesso ao resultado. Instalou filtro na cisterna, mas não está ligada à caixa d'água.
M.N.D.O. S	Chácara Chorius	idosos crianças	Fontes de água <u>antes do rompimento</u> : durante a seca, caminhão-pipa da prefeitura com água captada no Rio Paraopeba ou ela mesma buscava de charrete no Paraopeba. Nos outros períodos, dessedentação animal era pelo	Recebeu da Vale S/A duas caixas d'água (2500 L), dois bebedouros e dois reservatórios mas nenhum foi instalado.



			<p>córrego do Minhoca, que passa no fundo do seu lote e é afetado pelo rio Paraopeba no período das chuvas.</p> <p><u>Não tem cisterna, poço ou cacimba.</u></p> <p>Após o rompimento, dependência total do fornecimento de água por parte da Vale S/A.</p> <p>Usa a água do caminhão-pipa para beber, relata problemas estomacais com o uso dessa água.</p>	<p>Negativa de fornecimento de água mineral.</p> <p>Fornecimento insuficiente de água potável para dessedentação e irrigação.</p>
E.D.O	Chácara Chórius	idoso	<p>Não tem fonte alternativa de captação de água, não tem cisterna, cacimba ou poço.</p> <p>Criação de gado bebia diretamente do rio. Deslocamento forçado da família por força da falta d'água e diminuição da produção.</p>	<p>Recebeu duas caixas d'água de 5000 L e um bebedouro, mas não foram instalados.</p> <p>Fornecimento de água potável e água mineral interrompidos sem justificativa.</p>
K. C. D	Novilha Brava	criança de 2 anos	<p>Cisterna da propriedade, próxima ao córrego Novilha Brava, apresenta mal cheiro. No período chuvoso, o Rio Paraopeba transborda e se mistura ao córrego Novilha Brava.</p> <p>Passou a comprar água mineral após rompimento.</p> <p>Antes do rompimento, bombeava água do córrego para a plantação.</p>	<p>Negativa para qualquer fornecimento. Justificativa desconhecida.</p>
R.A.S	Novilha Brava	pessoa idosa e com deficiência	<p>Família de dez moradores, mãe idosa e acamada.</p> <p>Criação de gado (80 cabeças), porco, galinha.</p> <p>Dessedentação e consumo próprio: sempre buscou água de charrete no Paraopeba (a 1km de distância) e córrego afluente.</p> <p>Depois do rompimento, utiliza apenas o córrego que já causou abortamentos e doenças na criação.</p>	<p>Recebeu caixas d'água e bebedouros da Vale S/A, mas a empresa nunca instalou e nunca forneceu a água.</p> <p>Negativa de fornecimento de água mineral e potável, alegando que Rosemary não captava água no rio para nenhum fim, que a atingida se valia da cisterna para toda a família, criação do gado e porcos e irrigação; negação de que há extravasamento do Paraopeba na propriedade.</p>
D.A.A	Recanto do Piau	crianças e idosos pessoa com deficiência	<p>Duas casas no lote, com crianças e idosos.</p> <p>Lote era utilizado para lazer aos finais de semana, mas devido a escassez de água, Dayane deixou de vir tanto.</p> <p>Já Ivani veio morar no lote durante a</p>	<p>Fizeram solicitação a Vale S/A de água em mar/19 e fizeram novo pedido em out/20 de poço e caixa d'água em reunião comunitária.</p> <p>Após a reunião, Dayane recebeu a primeira entrega de água de 5</p>



			<p>pandemia, tendo dificuldade de acesso a água durante a crise sanitária.</p>	<p>fardos, o que é insuficiente.</p> <p>Ivani recebeu a 4ª remessa de água, e relata normalidade desde então.</p>
E.B.S	Fazendinhas Baú	casal sem emprego formal	<p>Moram Euclides e sua esposa no lote. Renda vinha da produção de hortaliças, vendidas em um sacolão em Belo Horizonte. Água que tem hoje vem de doação de vizinhos que recebem da Vale S/A, de maneira escassa. Tem medo de ficarem sem água. Filho teve de ir embora por conta da falta d'água. Deixou de produzir pela má qualidade da água do poço comunitário e para não contaminar quem comprasse seus produtos.</p>	<p>Solicitaram água para consumo humano, água potável e caixa d'água para Vale S/A, mas nunca receberam resposta.</p>
R.G.V.A	Fazendinhas Baú	02 crianças de 1 a 2 anos; 01 bebê de 2 meses e uma lactante	<p>Moram 9 pessoas na casa, entre 2 crianças de até 2 anos, um bebê de 2 meses e uma lactante.</p> <p>Filha grávida ficou a sem ter água para beber, tendo isso sido informado a Vale S/A.</p> <p>Utilizavam do Paraopeba para lazer, banho entre outros uso.</p>	<p>No início, entregaram 10 fardos de água por semana (para 8 pessoas, incluindo gestante). Foi cortado sem justificativa.</p> <p>Receberam até fev/20 água de caminhão pipa.</p> <p>Receberam caixa d'água, mas que não foi instalada.</p> <p>Nas ligações ao 0800 da Vale S/A, era sugerido que procurasse um advogado particular, já que supostamente tinha um poço na propriedade, que durante a visita técnica nem os técnicos da Vale S/A souberam localizar.</p>
M.M	Fazendinhas Baú		<p>Moram no lote Marcos e mais três pessoas.</p> <p>Comprou o lote por conta do rio, que usava para lazer e pesca.</p> <p>Possui 60 galinhas e algumas plantas frutíferas.</p>	<p>No início recebia 5 fardos de água por semana, depois passou a receber 10.</p> <p>Fornecimento de água mineral cortado em out/20 com justificativa de acesso à água do poço comunitário, que estaria próprio para uso.</p> <p>O fornecimento só acontecia com a presença da pessoa no imóvel, em horários não compatíveis a profissão da pessoa atingida.</p>
N.A e E.B	Cachoeira do Choro		<p>Possuíam 18 cabeças de gado leiteiro e 100 frangos, além de uma chocadeira para venda de pintinhos e uma égua para buscar água de</p>	<p>Vale S/A fornecia água potável, silagem e ração duas vezes por semana,</p>



			<p>carroça no rio, que era usada para dessedentação animal e regar as hortas.</p> <p>Vendiam leite, galinhas e ovos.</p> <p>Usavam do rio para lazer, nadar e pescar.</p> <p>Pós rompimento, por falta de água e alimento, restaram apenas uma égua e 70 frangos.</p>	<p>Fornecimento de água foi encerrado com justificativa de acesso à água da COPASA,</p> <p>A silagem em ração também foram cortadas com a justificativa de que já há área de pastagem, mas não levaram em consideração que a mesma é insuficiente após o rompimento.</p>
M.AP.B	Cachoeira do Choro		<p>Plantava cana e capineira para pasto da criação de animal.</p> <p>A produção animal era aprox. 50 gados leiteiros, 30 porcos, 150 galinhas e alguns cavalos.</p> <p>Produz queijos e doces, mas houve queda nas vendas devido a redução do turismo e estigmatização.</p> <p>Usava do rio para lazer.</p>	<p>Vale S/A fornecia 1000 sacas de silagem, ração para gado leiteiro e ração para os suínos.</p> <p>Após visita de um técnico, houve redução do fornecimento para 240 sacas e a periodicidade ficou irregular, assim como as rações foram cortadas.</p> <p>O fornecimento de água pela Vale S/A de 4 a 6 mil L por semana era insuficiente para os animais, sendo buscado o aumento do fornecimento para o mínimo necessário, mas não foi atendida.</p> <p>Não recebe água mineral, justificativa de que tem fornecimento da COPASA, a qual há insegurança quanto qualidade pós rompimento.</p>
J.B	Encontro das Águas		<p>Moram José, sua esposa e filhos no terreno.</p> <p>Usava água do rio para produção de galinhas, porcos, horta, pomar e um tanque de peixes.</p> <p>Teve de perfurar poço por conta própria, que está a 80m do Rio.</p>	<p>Negativa ao direito a água de forma injustificada no 0800 da Vale S/A.</p> <p>Nunca receberam água mineral nem de caminhão pipa.</p> <p>Equipe da VALE S/A buscou encaminhar para acordo individual durante a visita técnica.</p>
J.C	Encontro das Águas	idosos	<p>Moram José e sua esposa Ilzabete no terreno (ambos com mais de 60 anos e a esposa com quadro de depressão). A filha também mora no terreno.</p> <p>Usavam água do Paraopeba para produção de peixes, dessedentação de animais e irrigação de horta para comercialização</p>	<p>Foram feitas ligações para o 0800 da Vale S/A, conseguindo apenas 3 fornecimentos de água em caminhão pipa em 2019, sendo depois cortado o fornecimento.</p> <p>Apesar de pedirem, nunca receberam água mineral.</p>



			<p>Após o rompimento, houve 100 kg de peixe morto, levando a desativação do criadouro, assim como redução na produção de galinhas e da horta.</p> <p>Tem medo de usar a água da cisterna e dos poços.</p>	Não receberam silagem e ração.
R.P	Encontro das Águas	casal de idosos	<p>Mora Roberto e sua esposa Estela no terreno. Produzem hortaliças, frutas, galinhas, cachorros e peixes.</p> <p>Utilizava água de córrego afluente do Paraopeba</p> <p>Compra água mineral</p>	Equipes terceirizadas da Vale S/A fizeram georreferenciamento de toda região.
A.A.C.C	Recanto do Laranjo		<p>Moram 12 pessoas no terreno</p> <p>Antes do rompimento tinha cerca de 200 cabeças de gado.</p> <p>Tem plantio de cana em 3,5 hectares, além de plantar milho e hortas para autoconsumo e revenda.</p> <p>Hoje tem criação de cerca 120 bovinos leiteiro, 200 galinhas, cerca de 11 porcos para consumo e venda, 3 cavalos e 10 cachorros, com ocorrência de abortos entre os animais.</p> <p>Precisou perfurar outro poço por conta própria.</p>	Técnico da Vale S/A foi a propriedade, garantiu que iria receber água e alimentação, que nunca chegaram.
J. A. M. e A.C.C.	Recanto do Laranjo	idosos na residência	<p>Família com idoso.</p> <p>Tinham plantio de cana e milho, assim como 50 cabeças de gado leiteiro, 18 suínos, 30 ovinos, 30 cavalos e cerca de 300 galinhas.</p> <p>Após o rompimento, a produção conta com 33 cabeças de gado leiteiro, 12 suínos, 5 ovinos e 20 cavalos.</p> <p>Abortos na propriedade e mortandade de animais pós-rompimento.</p> <p>Tem de pagar alguém para trazer água, que chega suja e barrenta, mas consomem mesmo assim por falta de opção.</p>	<p>Alimentação para animais negada com justificativa que não estariam em área para recebimento.</p> <p>Água potável e mineral deixaram de ser fornecidas pela Vale S/A.</p>
C.C.A.	Recanto do Laranjo		<p>Corte do recebimento de água mineral e do auxílio emergencial. Precisou desfazer de grande quantidade das aves que criava.</p>	<p>Receberam apenas 6 fardos de água mineral.</p> <p>Poço do condomínio estaria localizado a mais de 100 metros do Paraopeba.</p>

3.2. As falas das pessoas atingidas

“Hoje não tinha água para dar banho nas crianças”

“Essa água do caminhão-pipa para beber é forte demais, fico com o estômago doendo.”

“Vê a água mineral para mim, Rodrigo (RC da Vale S/A), nós estamos sem água”

“A gente tá todo perdido aqui, parou a realidade tem coisas que nem gostaríamos de discutir, porque isso acaba adoecendo a gente. É uma água suja, grossa.

Queremos ter uma resposta, ter vida livre, poder trabalhar.”

“Libera a água pra mim e me dá seis meses que vocês vão ver a mudança.”

“Os caras estão com caminhão voltando com água, eu falo com eles me dá ao menos 2000L de água pelo amor de Deus, eles não dão. Chega lá na porteira eles ficam jogando água para irem embora”

“Não tem coisa mais triste que ver as criações passando sede não, gente”

“Tinha que pagar 100 reais por vez que o caminhão (particular) vinha trazer água, nós somos pobres não tinha condições disso e o gado berrando de sede, tinha que se virar para dar conta do dinheiro”

“A gente não dorme, o gado não deixava dormir, berrando de sede, você chora”

“Só temos o que comer e dar o de comer para o gado. Não sobra nada para gente. Ficamos derrotados com as nossas vendas. Vendemos quase todo o gado, vamos ter que tirar o resto. Aí só diminui a renda da gente, e depois sobra o que para gente?”

“Tem hora que o gado chega a berrar, porque chega as primeiras e bebe (no bebedouro). E depois não tem para as demais, até que tenha água...”

“Trabalho com carroto. Vou deixar de viver minha vida pra receber água mineral?”

4. Questões coletivas das comunidades atingidas

Todas comunidades faziam uso da água do rio de maneiras diversas: pesca, lazer, dessedentação animal, plantios comerciais, quintais produtivos, pomares, hortas.

As comunidades já relataram ao Instituto Guaicuy diversas problemáticas quanto ao não acesso à água potável e de qualidade após o rompimento. Durante os trabalhos de campo também foram entregues e protocoladas Cartas elaboradas pela comunidade direcionadas à Vale S/A e a juízo no intuito de apresentar problemáticas e demandas coletivas, no item 4.2 será elencado um quadro resumo por comunidade.

4.1 Questões dos poços comunitários e dos poços particulares de uso da comunidade

Há comunidades em que **o uso da água se dava e ainda se dá de forma coletiva**, a partir de cursos d'água naturais e/ou poços coletivos ou poços particulares utilizados pela comunidade, os quais, por serem muito próximo ao rio, há desconfiança e insegurança por parte da população, havendo relatos de doenças de pele e infecções gastro intestinais, no caso de consumo e uso humano. **Sendo assim, caso haja a solução do problema pela Vale S/A, a demanda da comunidade será atendida.**

a) Poço Artesiano Particular do Recanto do Piau utilizado pela comunidade

O poço artesiano localizado na região do Piau, município de Pompéu é de propriedade particular, entretanto era usado para o abastecimento de todas as casas do loteamento Recanto do Piau, antes do rompimento. Situa-se a aproximadamente 40 metros do rio Paraopeba. Foi informado pela comunidade que em alguns dias, mais especificamente na falta de água, devido ao não fornecimento por meio de caminhão pipa das terceirizadas da Vale S/A, a comunidade ainda faz uso da água do poço, que é bombeada para o mesmo reservatório que o caminhão pipa abastece. Desse modo há dúvidas quanto a qualidade da água consumida pelos moradores, mesmo com o possível abastecimento regular (mas insuficiente aos finais de semana) pela Vale S/A.

Legenda: Mapa Poço artesiano localizado a aproximadamente 40 metros do rio Paraopeba.



b) Poço Comunitário Fazendinhas Baú

O Poço 1, localizado a aproximadamente 190 metros do rio Paraopeba, **cuja distância diminui consideravelmente, chegando na “casinha” do poço**, de acordo com moradores da localidade, no município de Pompéu é destinado ao abastecimento coletivo da região. Foi observado na visita a campo ocorrida no dia 16 de novembro de 2020 que o Poço apresentou água turva, o que está gerando insegurança da população que utiliza a água do mesmo. Destaca-se que em visita a campo ocorrida no dia 29 de outubro de 2020 a água do mesmo poço apresentou água ainda mais turva, conforme pode ser observado na foto abaixo. **É necessário ressaltar que para a água ser considerada potável não deve apresentar odor, gosto e cor, além de estar livre de contaminações. Os moradores relatam a impossibilidade de utilizar da água do poço.**



Legenda: Poço artesiano 1 destinado ao abastecimento coletivo



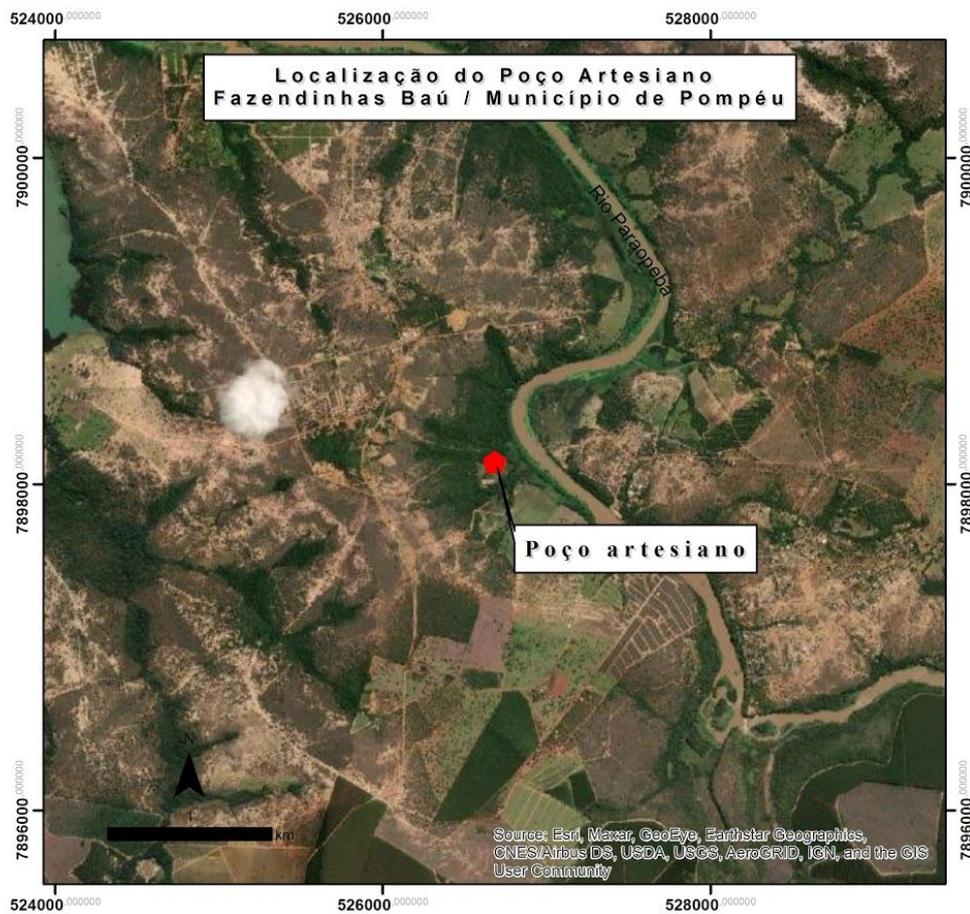
Fonte: Instituto Guaicuy, 2020.

Legenda: Poço artesiano 1 destinado ao abastecimento coletivo.



Fonte: Instituto Guaicuy, 2020.

Legenda: mapa do poço artesiano 1, localizado a aproximadamente 190 metros do rio Paraopeba, sendo que a distância diminui consideravelmente no período da cheia, chegando na “casinha” do poço, de acordo com moradores da localidade



Legenda: Mapa Poço artesiano localizado a aproximadamente 40 metros do rio Paraopeba.



c) Poço comunitário - COPASA C01

O poço artesiano localizado na comunidade de Cachoeira do Choro, município de Curvelo, é denominado Poço C01, cuja gestão é da concessionária COPASA, e situa-se a aproximadamente 37 metros do rio Paraopeba. Destaca-se que o poço se encontra na planície de inundação do rio Paraopeba, sendo completamente coberto pelas águas do rio no período de cheias, de acordo com moradores da localidade.



Legenda: Poço artesiano C01 localizado na comunidade de Cachoeira do Choro.



Fonte. Instituto Guaicuy, 2020.

Legenda: Poço artesiano C01 localizado na comunidade de Cachoeira do Choro e a sua proximidade com o rio Paraopeba



Fonte. Instituto Guaicuy, 2020.

Legenda: Mapa com localização de poço artesiano na comunidade de Cachoeira do Choro. O poço dista aproximadamente 37 metros do Rio Paraopeba.

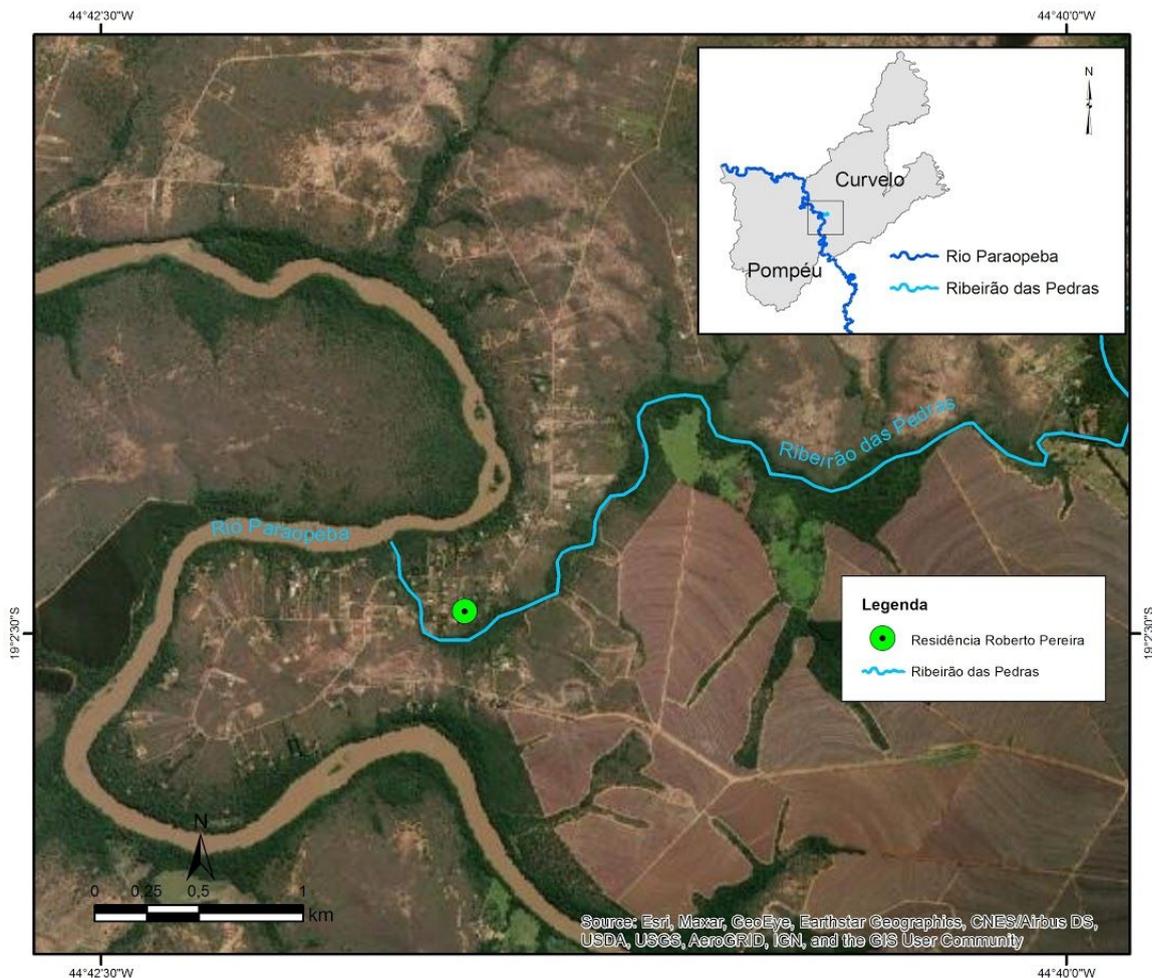




d) Córrego Ribeirão das Pedras, afluente da margem direita do Paraopeba, localizado no condomínio Encontro das Águas

Há relatos da utilização das águas do Córrego Ribeirão das Pedras, afluente da margem direita do Paraopeba, localizado no condomínio Encontro das Águas.

Legenda: Mapa do córrego Ribeirão das Pedras, afluente da margem direita do Paraopeba, localizado no condomínio Encontro das Águas.



e) Poço Comunitário 1 Encontro das Águas

O poço artesiano 1, de abastecimento comunitário situa-se no Condomínio Encontro das Águas, a aproximadamente 190 metros do Rio Paraopeba, no município de Curvelo. A comunidade relata não ter certeza sobre a qualidade da água do poço. Foi observado na visita a campo que está sendo instalado filtro no poço.

f) Poço Comunitário 2 Encontro das Águas

O poço artesiano 2, de abastecimento comunitário, localiza-se no Condomínio Encontro das Águas, município de Curvelo e situa-se a aproximadamente 255 metros do rio Paraopeba. A comunidade relata não ter certeza sobre a qualidade da água do poço. Foi observado na visita a campo que está sendo instalado filtro no poço conforme pode ser observado na figura abaixo.



Legenda: Mapa com a localização dos poços 1 e 2 no Condomínio Encontro das Águas. O poço 1 dista aproximadamente 190 metros do Rio Paraopeba, e o poço dois localiza-se a 255 metros do rio.



g) Poço particular utilizado pela comunidade do Recanto do Laranjo

O poço é particular, embora haja algum tipo de uso pela comunidade. O poço localiza-se a aproximadamente 160 metros da represa de Retiro Baixo, município de Pompéu, e segundo informações dos moradores, o proprietário do poço vende a água para a comunidade. Os moradores relatam incerteza em relação à qualidade da água do poço. Não foi possível adentrarmos na área em que se localiza o poço, tendo em vista que o proprietário não estava no local. Fotografamos apenas a entrada da propriedade, conforme figura abaixo.

Legenda: Poço artesiano situado no Condomínio Recanto do Laranjo.





Fonte: Instituto Guaicuy, 2020.

4.2. Resumo dos Fatos e das soluções propostas pelas comunidades atingidas (Matriz de Ações Emergenciais Mitigatórias Sobre Acesso à Água)

Comunidade	Fatos	Ações Emergenciais Mitigatórias (ACESSO À ÁGUA)
Novilha Brava e Campo Alegre	<p>As comunidades de Novilha Brava e Campo Alegre margeiam o Rio Paraopeba. Desde o rompimento algumas propriedades são atendidas pela Vale S/A e outras não.</p> <p>As propriedades possuem cisterna particulares para uso da água. Como o Córrego Novilha Brava, afluente do Rio Paraopeba, é atingido pelas águas do Rio Paraopeba no período chuvoso, muitos proprietários pararam de consumir as águas das cisternas por receio de contaminação. As águas também tem apresentado mal cheiro e cor escura.</p> <p>Há vários relatos de morte e abortos de animais que tiveram contato com as águas do Rio Paraopeba.</p> <p>Muitos proprietários deixaram de produzir hortas e criar animais com receios da qualidade das águas do córrego Novilha Brava e do Rio Paraopeba.</p>	<p>Que sejam fornecidas caixas d'água às propriedades e que estas sejam devidamente instaladas e abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias.</p> <p>Que seja fornecida água mineral para a comunidade com entrega domiciliar com regularidade e de acordo com a demanda de cada família.</p> <p>Que seja garantida a realização regularmente análises técnicas independentes das águas regularmente no córrego Novilha Brava, Rio Paraopeba e cisternas.</p> <p>A manutenção periódica das estradas que dão acesso a comunidade (desde a rodovia até as vias de tráfego da comunidade), visto que há danificação realizada pelos próprios caminhões da empresa.</p> <p>Que as estradas, destruídas pelos caminhões da Vale S/A, sejam devidamente preparadas.</p>



<p>Região Baú</p>	<p>A maioria dos proprietários de Fazendinhas Baú são sitiantes, donos de chácaras que compraram seus terrenos para terem lazer e qualidade de vida.</p> <p>É fato notório que as águas dos poços comunitários, principalmente o que abastece as Fazendinhas Baú I e II, tem apresentado coloração escura e forte odor, o que já é de conhecimento da empresa Vale S/A há muito tempo. Mesmo ciente da situação, tanto que fornece a água potável e mineral para alguns moradores, a Vale S/A tem se negado a fornecer a água necessária a TODOS os moradores e sitiantes da região, muitos dos quais tiram seu sustento daqui.</p>	<p>Solicitamos fardos de água mineral em quantidade suficiente para cada família residente e que estes sejam entregues considerando a realidade da região. Os sitiantes também têm direito a seguir usufruindo de suas propriedades aos finais de semana e por isso a entrega da água destes deve ser agendada para os finais de semana. Os moradores têm direito de consumir água sem medo e em quantidade suficiente que garanta sua permanência na região. Estes podem ter a entrega água no meio de semana. A empresa precisa respeitar hora, data e local na entrega das águas para consumo humano.</p> <p>A Vale S/A não pode cortar água sem ter uma justificativa, é preciso se criar outras formas de comunicação da empresa, pois o 0800 não atende as demandas da região.</p> <p>Solicitamos que as caixas d'água sejam entregues e instaladas pela Vale S/A dando prioridade aos residentes da região.</p> <p>Solicitamos que a água potável e caminhão pipa seja fornecida e abasteça as caixas d'água até que a situação seja definitivamente resolvida, com poço confiável e a reparação do rio.</p>
<p>Encontro das Águas</p>	<p>A escolha do condomínio foi pela proximidade com o rio e a possibilidade de pescar, nadar e usufruir da beleza natural.</p> <p>Existem no condomínio dois poços artesianos comunitários, localizados a menos de 100 metros do rio e até hoje a empresa não apresentou as análises realizadas.</p> <p>Vários proprietários têm relatado perdas econômicas e gastos com água mineral.</p> <p>A água bruta que antes era captada no rio regava as hortas. Muitas não sobreviveram. Proprietários de tanques de peixes também perderam suas produções sem a entrega da água bruta. Apenas quem furou o próprio poço artesiano conseguiu seguir com a atividade; os demais, perderam a criação.</p>	<p>Que sejam perfurados dois novos poços artesianos, com todos os custos de instalação e distribuição sob responsabilidade da Vale S/A;</p> <p>Que a Vale S/A faça as análises desses poços e apresente constantemente os resultados;</p> <p>Que qualquer custo inerente a necessidade desses dois novos poços, como a sobrecarga de energia e instalação de nova rede de energia, seja reconhecido, executado e assumido pela empresa;</p> <p>Até que os poços estejam prontos e a água comprovadamente própria para consumo, que a empresa forneça água mineral e água potável a todos os condôminos, respeitando a diversidade do uso e necessidade de cada família;</p> <p>Respeitar a diversidade significa tipo e quantidade de água conforme acordado com cada família, com critérios isonômicos e levando em consideração as atividades produtivas, número de frequentadores e intensidade do uso, bem como a escala e</p>

		<p>horários previamente combinados com cada uma das famílias atingidas;</p> <p>Que a empresa forneça e instale as caixas d'água necessárias para o fornecimento de água potável em cada um dos lotes cujos atingidos assim requeiram;</p> <p>Que a via de acesso (040) e vias internas do condomínio tenham constante manutenção por parte da empresa, considerando o fluxo de caminhões pesados da Vale S/A e terceirizadas na região.</p>
Angueretá	<p>As famílias que residem na área rural de Angueretá tem sofrido muito com a questão da água. A área rural não é atendida pela Copasa e localiza-se próxima ao rio. Na área rural a água do Paraopeba era usada para diversos plantios de lavouras e horta, assim como, criação de gado de leite e corte. Havia produção de queijo, doces e quitandas diversas que eram vendidas a turistas que visitavam a região por causa do lazer proporcionado pelo rio e pesca. Poucas pequenos produtores na área rural tem recebido água do caminhão pipa e os que recebem é insuficiente comprometendo sua produção. Há grande insegurança quanto a qualidade da água após o rompimento. Há insegurança também quanto a situação da água no córrego Rodrigo, um dos afluentes que seguem os moradores, na época de chuva o rio Paraopeba adentra o córrego e causando alguns "alagamentos" que correspondem ao leito natural do rio e córrego na época chuvosa. A maioria da comunidade rural não recebe água mineral e nem de caminhão pipa da Vale S/A. Após alguns ligarem para o 0800 e escutarem insistentemente que não tem direito, foram desistindo de seguir solicitando.</p>	<p>Que a Vale S/A com seus recursos faça poços artesianos que atenda as propriedades rurais e instale bombas responsabilizando-se pelo custo também energético até que a água do rio Paraopeba seja comprovada, tecnicamente, própria para consumo animal e irrigação de plantas considerando as necessidades produtivas de todas as propriedades rurais.</p> <p>Fornecimento e instalação de caixas d'água e bebedouros nas propriedades rurais e que estas sejam devidamente abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias considerando seus processos produtivos que estão fortemente comprometidos.</p> <p>Imediato fornecimento de água potável em quantidade suficiente para o uso humano (dessedentação e higiene e preparo de alimentos).</p> <p>Que a entrega seja domiciliar e regular de acordo com a demanda de cada família.</p> <p>Que a Vale S/A financie a realização regular de análises técnicas independentes das águas no córrego Rodrigo, Rio Paraopeba, cisternas e poços artesianos de toda a comunidade rural até que seja comprovado tecnicamente que a água do rio seja própria para consumo e usos produtivos.</p>
PA Queima-Fogo e PA Chácara Chórius	<p>São comunidades rurais assentadas que viviam das diversas atividades produtivas que dependiam da água do rio Paraopeba, dentre elas: gado de corte produção de leite, queijos, quitandas, lavouras e hortas diversas.</p> <p>Além de não poderem mais usar a água do rio, perderam as melhores pastagens que ficavam próximas ao rio Paraopeba.</p> <p>Há famílias que ainda não receberam caixas d'água e bebedouros e as que receberam em sua maioria não foram instalados.</p>	<p>Fornecimento e instalação de caixas d'água e bebedouros em todas as unidades familiares dos assentamentos e que estas sejam devidamente abastecidas de acordo com as demandas de água das famílias e atividades produtivas considerando que suas rendas estão fortemente comprometidas.</p> <p>Todas as medidas emergenciais devem ser consideradas para as famílias atingidas dos assentamentos.</p>



	<p>Há propriedades em que o gado segue tendo contato com a água do rio devido ao não fornecimento pela Vale S/A. Há registro de vacas abortando e repetido o cio o que dificulta mais ainda a produção de leite.</p> <p>Poucas famílias tem recebido água mineral e do caminhão pipa e quando recebem é em quantidade insuficiente.</p> <p>As pessoas atingidas ligaram insistentemente para o 0800 com grande dificuldade devido a restrita cobertura de telefonia e internet e mesmo assim tem constantemente os pedidos negados e cortados sem justificativa.</p>	
Região do Recanto do Laranjo	<p>A região do Recanto do Laranjo também conhecida como região da Fazenda Laranjo possui condomínios e fazendas. A maioria delas margeiam o rio e o barramento da usina Retiro Baixo.</p> <p>Nas fazendas e propriedades pequenas perdeu-se a pastagem próxima ao rio em outras o gado ainda tem acesso ao rio.</p> <p>Há casos de morte de animais (vacas leiteiras e gado de corte), abortos, repetição de cio e algo que não ocorria antes do rompimento.</p> <p>O não fornecimento de água pela Vale S/A ou a não periodicidade deste tem afetado toda a dinâmica de plantação de hortas e pomares na região, assim como a criação de animais.</p> <p>No Condomínio Recanto do Laranjo não há um poço coletivo, mas o abastecimento de água é realizado por meio de um poço particular localizado próximo ao rio Paraopeba o que gera grande insegurança por parte dos moradores. Os que conseguem tem comprado água mineral, um custo que não tinham antes do rompimento.</p>	<p>Imediato fornecimento de água potável em quantidade suficiente para o uso humano (dessedentação e higiene e preparo de alimentos). Que a entrega seja domiciliar e regular de acordo com a demanda de cada família.</p> <p>Fornecimento e instalação de caixas d'água e bebedouros nas propriedades rurais e que estas sejam devidamente abastecidas de acordo com as demandas produtivas.</p> <p>Que a Vale S/A realize com seus recursos o cercamento das margens do rio de todas as propriedades na região do Laranjo.</p> <p>Todas as medidas emergenciais devem ser consideradas para a população.</p> <p>A Vale S/A faça com seus recursos um poço artesiano comunitário que seja da e para a comunidade do Recanto do Laranjo e poços nas propriedades rurais que dependem da água para produção.</p> <p>Que estes poços sejam comprovadamente por meio de laudos - feitos independentes mas com custeio da Vale S/A - em local que a água ofertada seja potável.</p> <p>E que se os novos poços necessitarem de obras para a conexão com a rede distribuição já existe no Recanto do Laranjo e nos demais locais que a Vale S/A se responsabilize pela execução e custos destas obras. território.</p>
Cachoeira do Choro -Curvelo	<p>Região era referência para turismo. A comunidade é praticamente toda abastecida por um poço da Copasa localizado muito próximo ao rio.</p> <p>A Vale S/A alega não fornecer água para as pessoas devido ao poço, mas a água servida é turva, com gosto forte. Pessoas têm relatado passarem mal ao ingeri-la.</p>	<p>Imediato fornecimento de água potável em quantidade suficiente para o uso humano (dessedentação e higiene e preparo de alimentos).</p> <p>Que a entrega seja domiciliar e regular de acordo com a demanda de cada família.</p> <p>Que a Vale S/A com seus recursos fure outro poço artesianos que atenda as demandas da comunidade.</p>

	<p>Quintais e propriedades produtivas que demandavam da água do Paraopeba para hortas, pomares, criação de animais diversos.</p>	<p>Fornecimento e instalação de caixas d'água e bebedouros nas propriedades rurais e que estas sejam devidamente abastecidas de acordo com as demandas de água.</p> <p>Todas as medidas emergenciais devem ser consideradas para a população.</p> <p>Que a Vale S/A financie a realização regular de análises técnicas independentes das águas no córrego Rodrigo, Rio Paraopeba, cisternas e poços artesianos de toda a comunidade rural até que seja comprovado tecnicamente que a água do rio seja própria para consumo e usos produtivos.</p>
Recanto do Piau	<p>As propriedades em sua maioria são utilizadas para lazer. O loteamento era abastecido por um poço que está a menos de 100m do rio.</p> <p>A Vale S/A passou a entregar água em caminhão pipa no reservatório do loteamento, mas devido a entrega nem sempre regular. A demanda de água aos finais de semana sempre foi grande devido a presença dos proprietários e suas famílias. Devido a falta de água aos finais semana ainda há uso da água do poço no único reservatório, comprometendo assim a qualidade da água distribuída.</p> <p>Há pessoas que ainda não recebem água mineral. Ao questionarem a Vale S/A disseram que necessitaria ter um hidrômetro para receberem a água.</p>	<p>Imediato fornecimento de água potável em quantidade suficiente para o uso humano (dessedentação e higiene e preparo de alimentos). Que a entrega seja domiciliar e regular de acordo com a demanda de cada família considerando-se as particularidades do local quanto aos finais de semana.</p> <p>Fornecimento e instalação de caixas d'água para as casas.</p> <p>Instalação de novos reservatórios de maneira a permitir a entrega de um volume maior de água aos finais de semana.</p> <p>Furar um novo poço que atenda as demandas da comunidade.</p>

5. Considerações finais

Alguns pontos restaram evidenciados pela equipe técnica do Instituto Guaicuy após uma semana de visitas em campo na Área 4:

1. Os advogados da Vale S/A trouxeram **informações inverídicas** na última audiência, haja vista que a despeito de alegarem, expressamente, não poderem dar encaminhamento às demandas de falta de água sem as coordenadas geográficas, pois **não teriam conhecimento da localização** das comunidades, verificou-se em campo que:

- a) Os moradores informaram que a **Vale S/A já havia feito o georreferenciamento das casas para fins do auxílio emergencial;**

- b) Os funcionários RC da Vale S/A **demonstraram conhecer diversos dos moradores locais e a situação dos poços existentes;**
- c) As portarias dos condomínios **tinham registro de entrada prévia de funcionários da Vale S/A;**
- d) Os funcionários da Ré **não demonstraram quaisquer dificuldades para encontrar as comunidades, inclusive em determinado local guiaram a equipe técnica do Instituto Guaicuy, pois tinham conhecimento de um caminho mais rápido (Saindo de Novilha Brava em direção ao Piau);**
- e) Algumas das famílias visitadas chegaram a receber água em algum momento e **o fornecimento foi cortado, sem qualquer justificativa, o que somente corrobora com o fato de que a afirmação de necessitar de coordenada geográfica da propriedade das pessoas atingidas é inverídica.**

2. Influência do Rio Paraopeba sob seus afluentes e córregos:

- a) Constatou-se em campo o que já tinha sido afirmado anteriormente pelas ATIs: **os critérios criados pela Vale S/A para o fornecimento de água (a exemplo dos 100m) não se sustentam.** Isso porque, em muitas situações, quando a propriedade não fazia divisa diretamente com o Rio Paraopeba, fazia com seus afluentes e, **nos períodos de inundação, o Rio ocupa as áreas marginais e, em alguns casos, misturando suas águas com a de cursos d'água afluentes, represando a água do Rio nos córregos;**
- b) Além disso, o lugar específico de moradia das pessoas não ser margeado pelo rio Paraopeba não significa que as pessoas não o utilizassem. **Vários foram os relatos das pessoas que fazem o uso do rio nas terras comuns dos assentamentos, em passagens e áreas de pastagens comuns das criações da comunidade, que inclusive eram criados na época da seca de forma solta para acessarem o rio Paraopeba;**

3. Conduta da empresa Ré: Revitimização ao deixar as pessoas reféns e propagar o medo:



- a) As pessoas relatam que sentem medo da empresa, pois a qualquer momento a mineradora pode cortar a água, já que a Vale S/A cortou a água dos vizinhos sem falar o porquê e temem serem os próximos;
- b) Os moradores expressaram o temor de se aproximar das ATIs, e chegaram a relatar que ao começar o diálogo com as ATIs tiveram as medidas emergenciais cortadas pela Vale S/A;

4. Interrupção injustificada do fornecimento de água:

- a) Inúmeros foram os casos de pessoas que no ano passado eram reconhecidas pela Vale S/A como detentora do direito ao recebimento de água e foram privadas do fornecimento sem nenhuma justificativa por parte da empresa ou por critérios sem qualquer fundamentação.

5. Insuficiência da água fornecida, tanto para consumo humano e uso doméstico, quanto para criações e plantações:

- a) Moradores relataram insegurança em relação ao fornecimento, haja vista que, quando ele acontece, nem sempre é em quantidade suficiente, tanto para consumo humano, quanto animal;
- b) Toda essa situação tem ocasionado perda de soberania alimentar, bem como deslocamento forçado, sujeitando as pessoas a abrirem mão de seus direitos por não aguentarem mais a situação;
- c) Muitas famílias foram desintegradas pós rompimento, seja pela perda de renda, seja pela impossibilidade de continuidade em razão da negativa por parte da empresa Ré de acesso a água;

6. Perda da renda:

- a) Inúmeros foram os relatos de produtores rurais que perderam as plantações e consequentemente a renda advinda da venda dos produtos;
- b) Do mesmo modo, os que perderam as criações ou tiveram que vender os animais por ausência de água;
- c) Além da perda da renda advinda da venda de ovos, leite e queijo;

- d) Quando conseguem manter as vendas, há estigmatização dos produtos. Vale S/A dizer, ainda que os produtores estejam utilizando de fontes alternativas de água, o que são raros os casos, a localização da propriedade já dificulta a venda dos produtos, pois são estigmatizados como contaminados devido ao rompimento.

7. Endividamentos e informalidade para ter acesso a água:

- a) Relatos de pessoas que se endividaram por anos, para não sentirem sede ou verem os animais morrerem de sede.

8. Casos de abortos e fetos com má formação, morte de animais e repetições de cio:

- a) Como a empresa não fornece água (e outras medidas emergenciais) às pessoas, corta reiterada e injustificadamente a água, algumas pessoas se viram forçadas a soltarem as criações para pastarem e beberem água do rio;
- b) O resultado disso foi animais abortando em diferentes propriedades e comunidades visitadas, outros morrendo e fetos nascendo com má formação (sem pele e sem casco), como na propriedade da Sra. Angélica.

9. Poços comunitários - demandas coletivas:

- a) O problema de uma pessoa, muitas vezes é o da comunidade em geral, como acontece nas comunidades em que há inseguranças e incertezas em relação à água dos poços, como acontece em Cachoeira do Choro, Fazendinhas Baú, Recanto do Piau, Encontro das Aguas e Recanto do Laranjo;
- b) No caso do Recanto do Piau, segundo relatos, há insuficiência da água fornecida pela Vale S/A via caminhão pipa, especialmente nos finais de semana, quando o movimento na comunidade é maior. Tal fato força as pessoas a consumirem água do poço já reconhecido como contaminado.
- c) No caso do poço da COPASA na Cachoeira do Choro, localiza há apenas **37 m do Rio Paraopeba**, é importante destacar que este ainda inunda nos períodos de cheia. A água, segundo relatos e diversos questionamentos, se mostra significativamente turva e diversas pessoas passam mal ingerindo a água apresentando mal estar, náuseas

e diarreia. Apesar dos inúmeros questionamentos tanto à Vale S/A quanto à COPASA, a demanda jamais foi atendida;

- d) Há insegurança quanto a água dos poços que abastecem a maior parte dos loteamentos da Fazendinhas Baú e Recanto do Laranjo. Apesar disso, os moradores relatam que, via 0800 da Vale S/A alegarem que os poços estariam a mais de 100 metros e que portanto, não teria impedimento na tentativa de indicar que este fosse um critério de segurança quanto a qualidade da água; Porém, além de ser um critério questionável os dois poços estão a pouco mais de 100m do rio;
- e) Em alguns poços estão sendo colocados filtros pela Vale S/A, como no caso dos poços do Encontro das Águas, apesar da incerteza local e técnica quanto a eficiência destes em relação ao tipo de contaminação que possa haver na água.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): **DOCUMENTOS**

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

Fwd: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 - Juntada de documentos

De : Gab. da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias sex, 04 de dez de 2020 15:25
<gab.vfazestadual2@tjmg.jus.br>

📎 2 anexos

Assunto : Fwd: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 -
Juntada de documentos

Para : vfazestadual2 <vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Boa tarde!
Segue pedido de juntada de documentos.

Att,
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias
Avenida Raja Gabáglia, n. 1.753, 11º andar, Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG

De: "Flavio Dayrell" <flavio.dayrell@br.ey.com>
Para: "gab vfazestadual2" <gab.vfazestadual2@tjmg.jus.br>
Cc: "Patricia Marcandalli" <Patricia.Marcandalli@br.ey.com>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 21:18:15
Assunto: RE: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 - Juntada de documentos

Prezados, boa noite.

Conforme previamente alinhado com o Dr. Elton, peço a gentileza de incluir o documento anexo ao processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 bem como o documento enviado pela Patrícia no email abaixo.

Grato.



Flávio Dayrell | Senior Manager | Business Consulting

Ernst & Young agora é EY
Rua Antônio de Albuquerque, 156 / 5º andar, Belo Horizonte, MG, Brasil
Office: +55 31 3232 2191 | Mobile: +55 31 99713 6464 | flavio.dayrell@br.ey.com
Assistente: Jaqueline Ribeiro | Telefone: + 55 31 3232 2103
Website: <http://www.ey.com>

Thank you for considering the environmental impact of printing this email.

This communication may contain information that is Privileged and Confidential and Subject to Attorney-Client Privilege and Attorney Work Product Doctrine

From: Patricia Marcandalli <Patricia.Marcandalli@br.ey.com>
Sent: Wednesday, November 25, 2020 4:46 PM
To: gab.vfazestadual2@tjmg.jus.br



Cc: Flavio Dayrell <flavio.dayrell@br.ey.com>

Subject: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 - Juntada de documentos

Prezados, boa tarde.

Considerando que não possuímos acesso para petições e juntadas de documentos aos autos, poderiam, por gentileza, incluir o documento anexo ao processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024?

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Agradecemos o auxílio de vocês.

Atenciosamente,



Patricia Marcandalli | Assurance Services

Ernst & Young

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909- 8 andar, 04543-900, São Paulo, Brasil

Office: +55 11 2573 6077 | patricia.marcandalli@br.ey.com

Website: <http://www.ey.com.br>

PRIVILEGED AND CONFIDENTIAL | RESTRITO E CONFIDENCIAL

The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by responding to this email and then delete it from your system. EY is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt. **If you are receiving this message out of your regular work hours, please note your reply can be waited until you return to your regular work hours.**

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu



sistema. A EY não é responsável pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção. **Se você estiver recebendo este email fora do seu horário regular de trabalho, por favor note que sua resposta pode ser aguardada até que volte ao mesmo.**

 **Relatório de Asseguração AEDAS - Jun e Jul20.pdf**
305 KB



Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

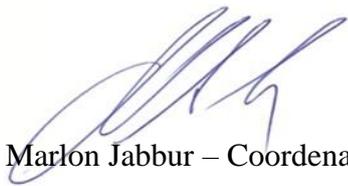
Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação em referência, apresentar o presente “Relatório” intitulado “Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 1 e 2”, referente aos dispêndios realizados pela AEDAS para o período de 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.



Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 1 e 2.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG
Gabinete - Av. Raja Gabáglia, 1.573, Belo Horizonte/ MG**

Alcance

De acordo com as definições manifestadas na audiência pública ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, fomos nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais e posteriormente contratados pela Vale S.A. para apresentar o relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, apresentadas no Anexo I, que tratam dos dispêndios realizados pela AEDAS para o período iniciado em 01 de junho de 2020 e findo em 31 de julho de 2020, no contexto da prestação de contas determinada no Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão ("TC"), nas Regiões 1 e 2 em atenção ao Processo 5071521-44.2019.8.13.0024.

Responsabilidade da administração

A administração da AEDAS é responsável pela elaboração de forma adequada das informações relacionadas aos dispêndios efetuados no âmbito do TC, nas Regiões 1 e 2, apresentadas no Anexo I deste relatório, as quais foram elaboradas de acordo com as premissas estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre a AEDAS e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Defensoria Pública da União (DPU) (coletivamente denominadas como "Instituições da Justiça"), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

A responsabilidade sobre a devida destinação dos dispêndios, classificação, alocação e salvaguarda de documentos para a comprovação da devida utilização dos recursos tendo em vista sua finalidade é da AEDAS.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, para o período de 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, apresentadas no Anexo I, elaboradas pela AEDAS no âmbito do TC, nas regiões 1 e 2, referentes ao período mencionado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (*ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelo auditor, incluindo requisitos de independência, e que o trabalho seja planejado e executado de forma a obter segurança razoável de que as informações apresentadas no Anexo I desse relatório foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as premissas estabelecidas no Termo de Compromisso, firmado entre as partes envolvidas - AEDAS e Instituições de Justiça, detalhadas no Anexo II.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que os procedimentos de asseguarção, de acordo com NBC TO 3000, sempre detectem as eventuais distorções relevantes existentes. Os procedimentos aplicados basearam-se na nossa compreensão do processo adotado pela AEDAS para a elaboração das informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal e da nossa consideração sobre distorções relevantes que poderiam existir nas informações, independentemente de estas serem causadas por fraude ou erro, tendo em vista às expectativas tratadas com o E. Juízo do referido processo. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação direcionada para identificação de fraudes específicas.



Os procedimentos realizados dependem de nosso julgamento, inclusive a avaliação dos riscos dos controles não atenderem significativamente aos critérios detalhados no Anexo II. Ao fazer tais avaliações, consideramos os controles internos implantados para permitir a elaboração do presente relatório, a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas, não, com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da AEDAS.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião

Nosso trabalho foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de asseguração. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes". Somos independentes em relação à Assessoria Técnica Independente AEDAS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Conforme mencionado no Anexo III, item 2.1, considerando-se as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, não foi observada diferença entre os valores totais de dispêndios e a documentação suporte aplicável, considerando a metodologia aplicada e detalhada no Anexo II, para a conclusão dos nossos exames em consonância aos assuntos tratados no Anexo III.

Opinião

Em nossa opinião, e com base nas evidências obtidas, os dispêndios realizados pela AEDAS no âmbito do TC, nas regiões 1 e 2, referentes ao período de 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, estão adequadamente apresentados, em todos os aspectos relevantes.

Restrição de uso e distribuição do relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório destina-se exclusivamente ao uso das Instituições de Justiça nomeadas nos autos do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, e não deve ser apresentado, nem distribuído a terceiros para qualquer utilização sem a prévia autorização por escrito da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Marlon Jabbur
Sócio Coordenador


Francisco Antonio Parada Vaz Filho
Sócio Responsável Técnico
CRC 1SP253063/O-1



ANEXO I ¹

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREPARADO PELA ADMINISTRAÇÃO AEDAS²

¹ Anexo ao relatório de asseguaração do auditor.

² O Relatório de Prestação de Contas Mensal contém informações que demandam sigilo e confidencialidade. Nesse sentido, mantivemos o referido relatório em nossos papéis de trabalho, os quais poderão ser acessados mediante autorização judicial. Para a salvaguarda das informações, foi elaborado um código HASH número 1880804AA1311DDB72EA917F25C6C4C7, para o relatório de Prestação de Contas referente ao mês de junho e 2B2923FFD1F6F6B86D02E38B62AEE33A, para o relatório de Prestação de Contas referente ao mês de julho, com o objetivo de verificação da integridade dos arquivos.



II.1) METODOLOGIA UTILIZADA

Nosso trabalho foi conduzido em consonância a NBC TO 3000 - Trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão⁴. Conforme determinado pela referida norma, tem-se a definição de critérios e conceitos para a condução dos trabalhos:

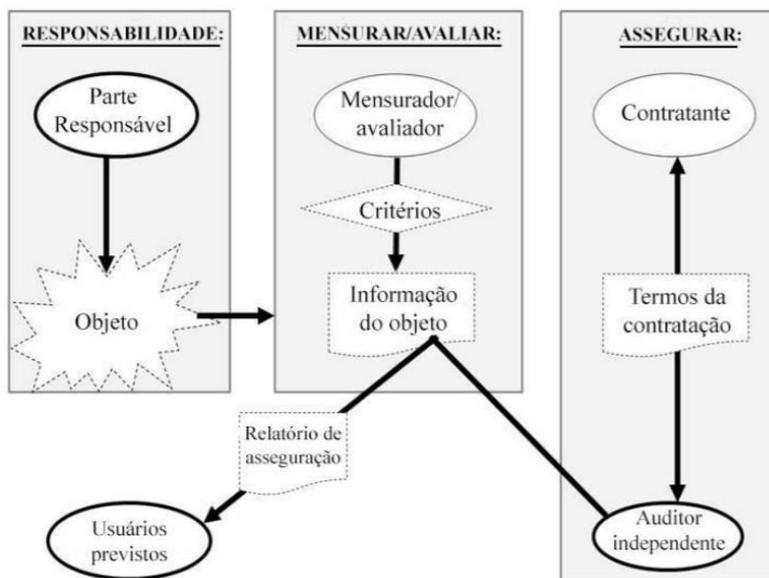


Figura 1: Diagrama de definição de critérios e conceitos. Fonte: NBC TO 3000 de 20 de novembro de 2015.

O diagrama acima ilustra como as seguintes funções se relacionam ao trabalho de asseguarção: (a) a parte responsável é quem define o objeto do trabalho; (b) o mensurador ou o avaliador usa os critérios para mensurar ou avaliar o objeto, resultando na informação correspondente; (c) a parte contratante contrata os termos do trabalho com o auditor independente; (d) o auditor independente obtém evidências apropriadas e suficientes de forma a poder expressar uma conclusão desenvolvida para aumentar o grau de confiança dos usuários previstos, que não se referem à parte responsável, sobre a informação do objeto; (e) os usuários previstos tomam decisões com base na informação do objeto. Os usuários previstos são indivíduos, organizações ou grupo de indivíduos e organizações que o auditor espera que utilizem o relatório de asseguarção.

Nesse contexto, tem-se o seguinte cenário:

- Parte responsável pelo objeto que preparou o Relatório de Prestação de Contas: AEDAS;
- Critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador: Como regra geral, para a asseguarção de dispêndios, será testada a integralidade dos dispêndios. Caberá às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios incorridos na prestação de seus serviços e a identificação de suas respectivas correlações com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. A composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá ter como base os dados e registros contábeis, e deverá conter as seguintes informações mínimas: (i) Data do dispêndio; (ii) Valor do dispêndio; (iii) Natureza do Dispêndio; (iv) Local do Dispêndio; e (v) Outras informações relacionadas.

Fica estabelecido como documentação suporte mínima para fins de asseguarção da EY os seguintes documentos: (i) Procedimentos Internos de Contratação; (ii) Alçadas de Aprovação; (iii)

³ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

⁴ O termo diferente de auditoria e revisão refere-se exclusivamente ao fato de que normas dessas naturezas referem-se à procedimentos efetuados no âmbito das demonstrações financeiras ou contábeis ou informações trimestrais elaboradas pelas intuições em conformidade, que não foram escopo do presente relatório.

